

## **INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023**

<b>Processo Administrativo nº</b>	<b>DATA</b>
172301-0001	17/01/2023

## **INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023**

**OBJETO:** Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, FELIPÃO, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) no Carnaval 2023 do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

## **VOLUME ÚNICO**

## EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 14/02/2023 - 14/02/2023

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06172720000110

DATA DE CRIAÇÃO: 16/02/2023 16:37:05

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 344ce2e1-612e-4bdd-8012-82459ef19996

### Procedimento

cnpj ug	id contratacao	cod procedimento	numero procedimento	ano procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06172720000110	IN52023	IN	5	2023	82410127304	14/02/2023	-	-	ENVIADO

Total Procedimento: 1



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

<b>PROCESSO N°</b>	<b>DATA</b>
172301-0001	17/01/2023

**REQUISITANTE**

Secretaria Municipal de Cultura

**DESTINATÁRIO**

Gabinete do Prefeito Municipal

**ASSUNTO**

Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, FELIPÃO, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) no Carnaval 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

## TERMO DE ABERTURA



Referente: **Volume Único.**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2023 lavrei o presente TERMO de ABERTURA, referente ao Processo Administrativo Nº 172301-0001, para realização de processo de Inexigibilidade de Licitação, que tem como primeira folha a de nº 001, que corresponde a este termo.

*Marcia da Silva Lima*

**MARCIA DA SILVA LIMA**

Chefe do Setor de Protocolo

Portaria nº.025/2021-GPSAL

Ofício nº 004/2023 - PM/MA

Santo Antonio dos Lopes - MA, 16 de janeiro de 2023.

À Sua Excelência o Senhor

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA

**ASSUNTO: Solicitação de contratação de profissional do setor artístico (show) para apresentação no Carnaval 2023, do município.**

Senhor Prefeito,

1. Solicito análise e posterior autorização de abertura de Processo Administrativo, tendo por objeto a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, FELIPÃO, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) no Carnaval 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos legais previstos na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes a espécie.

2. Para tanto, anexamos a presente solicitação, o portfólio da referida banda, comprovando sua consagração pela crítica especializada. Juntamos ainda a Justificativa para contratação e razão da escolha do artista, com vistas a auxiliar no procedimento administrativo de contratação.

Respeitosamente,



**RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA**

Secretário Municipal de Cultura

Port: nº 015/2021-GPSAL



## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da necessidade da contratação dos serviços de apresentação artística (show), do FELIPÃO, para ser apresentada no dia 20 de fevereiro de 2023, no Carnaval 2023 do município de Santo Antônio dos Lopes - MA, diretamente ou através de empresa ou empresário exclusivo.

Justifica-se a presente contratação pela necessidade de integração cultural da população do Município de Santo Antônio dos Lopes, através da comemoração tradicional do Carnaval, evento que vem sendo realizado todos os anos em nossa cidade, com exceção dos anos de 2021 e 2022, por consequência da pandemia, tendo em vista ser mandamento constitucional a promoção da cultura.

## RAZÃO DA ESCOLHA DO ARTISTA

A escolha do artista FELIPÃO, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada.

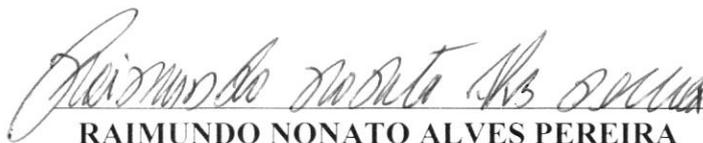
Aqui, não se pode deixar de destacar; estamos diante da possível contratação de artista do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, o artista, é bastante conhecida em nossa região e reconhecida por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes platéias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público, em nosso caso, apresentar o Carnaval 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Em consulta direta à assessoria do cantor, foi constatado que a empresa **F PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, detém sua exclusividade de representação, razão pela qual a empresa deverá ser consultada sobre a possibilidade de contratação com o Município.

Assim, trago à apreciação da Vossa Excelência a presente declaração, para análise e posterior **AUTORIZAÇÃO**.

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 16 de janeiro de 2023.



**RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA**

Secretário Municipal de Cultura

Port: nº 015/2021-GPSAL



**FELIPÃO**



## **PORTIFÓLIO**

O cantor Felipão, que recentemente anunciou sua volta ao Forró, fez bastante sucesso no meio principalmente entre os anos 2007 e 2010, quando lançou alguns dos principais sucessos de sua carreira.

Apesar de já ter passado por algumas bandas, como a Forró Zabumbada, onde lançou a música "Palhaço", foi ao fundar a Forró Moral, com familiares, que ele conseguiu notoriedade pelo Nordeste e colecionou cada vez mais admiradores.

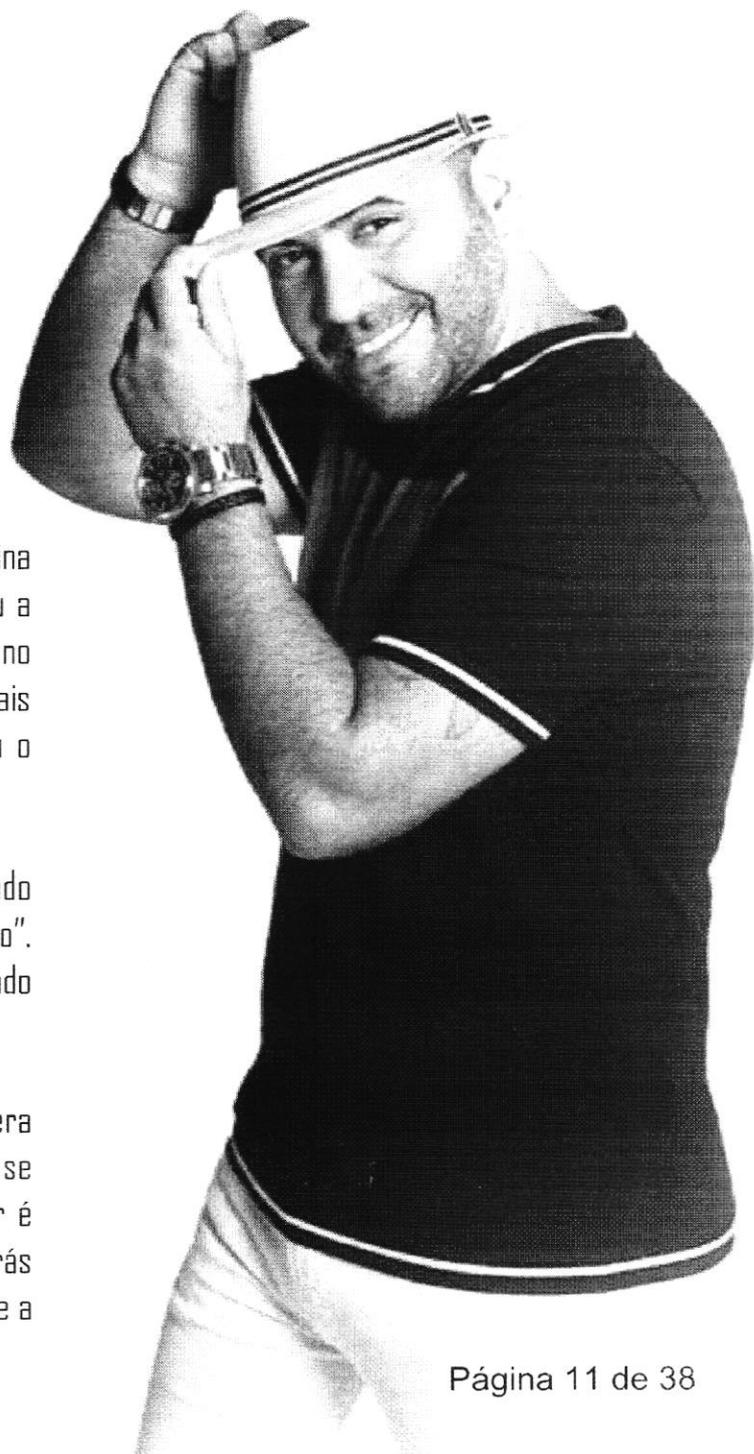
## *"Vagabunnndooooo, bota pra descer ladrão",*

assim Felipão iniciava, há 11 anos, a música "Strip Tease", um de seus maiores sucessos à frente da banda Forró Moral.

Felipe Aragão Gurgel, o Felipão, nasceu em Campina Grande, na Paraíba, em 1983. Aos 16 anos, ele iniciou a carreira na música após vir morar em Fortaleza, no Ceará. O paraibano participou de vários grupos musicais até fundar a banda Forró Moral. Anos depois deixou o grupo e se tornou evangélico.

Em 2010, lançou seu primeiro trabalho solo intitulado "O Novo Tempo". Depois gravou o disco "É Desse Jeito". Atualmente com 32 anos, Felipão está de volta ao mundo forrozeiro.

Quando começa a tocar e ele sobe ao palco, a galera embaixo vai à loucura. Sinônimo de casa cheia onde se apresenta, Felipão tem um atrativo a mais. O cantor é destaque por sua simpatia, sua dança com as mãos atrás da cabeça e, claro, pelo seu rebolado – que enlouquece a mulherada.



AUTUAÇÃO  
Nº PROC 8  
FI 06  
Servidor Responsável

# CLIPPING E REDES SOCIAIS GRAVAÇÃO DVD

**ITAIPAVA** **SÁB. 01/ABRIL. 16H** **7**  
TERMINAL MARÍTIMO DE PASSAGEIROS

**LORE IMPROTA** PARTICIPAÇÃO  
**DORGIVAL** PARTICIPAÇÃO

**GRAVAÇÃO DO DVD**  
**FELIPÃO**  
#LANÇAMENTOOFICIAL

**LUIS MARCELO & GABRIEL · MATHEUS FERNANDES**  
E MAIS: THE VIBE · DJ PEDRO GARCIA FEAT. LUCAS GUTERRES

POINT & VENDAC PATROCINADA

**DLT** PAHILLY **ABSOLUT.** *Bellini* *duyville* **CCR ROFINO** LEATHER GOODS **ANGAR** **SEAL** **100**

# REDES SOCIAIS



oficial\_felipao  
7 Tons

GRAVAÇÃO DO DVD  
SÁB. 01/ABRIL. 16H  
TERMINAL MARÍTIMO DE PASSAGEIROS  
#LANÇAMENTOOFICIAL

Curtido por artistas7tonseventos, christianneves e outras 326 pessoas  
oficial\_felipao 🎤 Corneta ta gritando, grave empurrando tudo  
👉 Vem curtir a pegada do @felipaooficial neste sabado dia

Foto

oficial\_felipao

Curtido por ricardos@vais, artistas7tonseventos e outras 889 pessoas  
oficial\_felipao Só agradecer e dizer que foi só o primeiro  
#xhszudevoita #felipevoitou @7tonseventos  
Se não for o primeiro, não se preocupe!  
VER TRADUÇÃO

felipaooficial



Curtido por iselasa3, artistas7tonseventos e outras 1.950 pessoas

felipaooficial Bom dia galera! O poeta @dorgivaldantas também vai estar comigo na gravação do nosso DVD, que acontece



felipaooficial

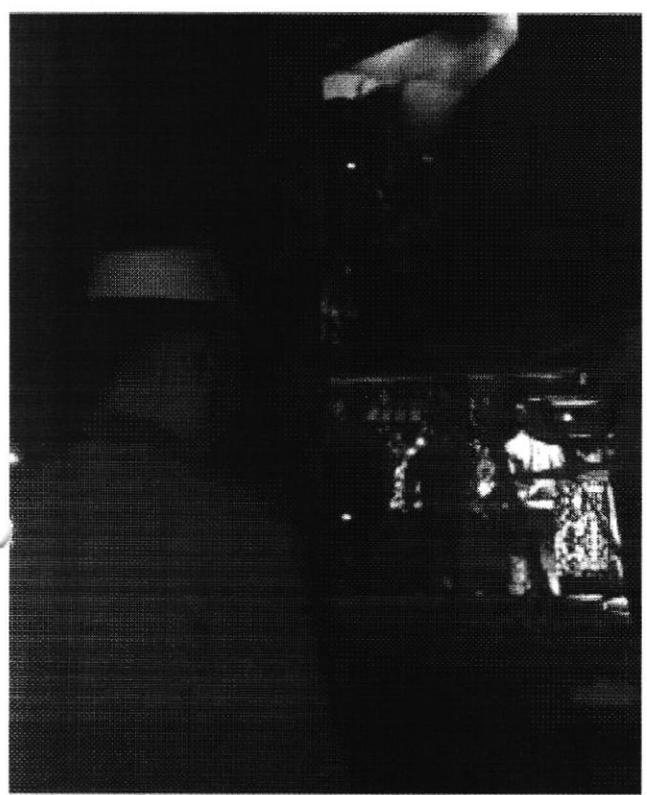


Curtido por christianneves, babli\_ribeiro e outras 4.128 pessoas

felipaooficial O que dizer sobre ontem? Só tenho uma palavra: OBRIGADO SENHOR! Sei que esta é uma oportunidade que Deus



7tonseventos



7tonseventos



Curtido por artistas7tonseventos, christlianneves e outras 405 pessoas

7tonseventos Já é neste sábado, show de lançamento e gravação do DVD do forrozeiro que marcou história e esta de



# CLIPPING MATÉRIAS NA IMPRENSA



**Diário**  
do Nordeste

Cidade Política Negócios Jogada Entretenimento TV DN Classificados

## PUXA O FOLE

### Felipão grava novo CD em Fortaleza com baterista de Wesley Safadão



19:07 • 08.02.2017 / atualizado às 19:09 • 08.02.2017 por Lucas Ribeiro



Felipão ao lado de músicos que participam do novo CD (Foto: Divulgação)

O cantor Felipe entrou em estúdio, na tarde desta quarta-feira (8), para dar início às gravações do seu novo CD. O álbum promete unir composições do próprio forrozeiro com hits tocados em todo Brasil. Conforme informou a '7 tons eventos', o lançamento do novo trabalho está previsto para depois do Carnaval.

No Instagram, o cantor publicou parte do ensaio com o baterista Rod Bala, músico do cantor Wesley Safadão. A captação de áudio do novo CD está sendo feita no estúdio da Magnolia Produções, no bairro Ser



# arte+AGENDA



**Novo CD.** O cantor Felipe entrou em estúdio, ontem, para dar início às gravações do seu novo CD. O álbum promete misturar composições do próprio Felipe com sucessos tocados em todo Brasil. O lançamento do novo trabalho está previsto para depois do Carnaval. "Está tudo em fase de planejamento, preparação e ajustes. Mas logo, logo, todo mundo vai poder curtir o resultado", comenta o cantor. No domingo, o cantor compartilhou com os fãs, pelo Instagram, a nova parceria com a 7tons Eventos.

TIAGO PINHEIRO/OLYMPIA

## SHOW. TERMINAL MARÍTIMO

# O retorno de Felipe ao forró

**Walber Freitas**

walber@diariometro.com.br

Successo na cena forrozeira nos anos 2000, o cantor Felipe conquistou suas fãs de 15 a 25 anos da cidade de Fortaleza ao lado da banda Forró Moral com seu repertório particular e o visual incrementado por um in-separável chapéu. A carreira do artista deu uma guinada quando ele decidiu deixar o forró para se dedicar à música gospel. Em janeiro deste ano, no entanto, o cantor anunciou seu retorno ao forró.

Amanhã, 10 de fevereiro, no Terminal Marítimo de Passagemos, Felipe inicia definitivamente esta nova etapa criando o novo DVD com as primeiras gravações de "Divalina Danças e Ba-

ladeira de Forró", com a participação, além do baterista e produtor musical de Wesley Sáfadi, do baixista conhecido como R10. O evento contará ainda com as apresentações de Luis Marcelo e Gabriel do sertanejo Matheus Fernandes.

No repertório do DVD, o cantor garante que haverá uma mistura entre músicas novas e antigas. "Nós lançamos o CD para informar que estamos vivos nesta página, mas atualizada e que a intenção do Felipe não é deixar um forró das antigas, apesar de que no show de lançamento, nos vários repertórios, as músicas que fizeram sucesso naquela época. São shows nos quais cantamos músicas que não foram minha carreira", afirma.

A gravação do DVD foi antecedida pelo sucesso no lançamento do primeiro CD promocional, intitulado *Olha Eu de Volta*, o disco foi o mais baixado e escutado do mês de março.

### Faculdade gospel

Felipe afirma que o gospel foi uma "faculdade e uma pós-graduação" para vida e que este é um momento importante para retornar ao forró. "Eu aprendi muita coisa sobre a vida. Naquela época, eu precisava daquela parada, por se tivesse continuado eu estaria morto. No encontro que tive com Deus aconteceria coisas maravilhosas e hoje eu trago tudo isso no coração para esta vida", ressalta o cantor.

Felipe Araújo lançou o primeiro CD em 1980. Inicialmente, a carreira na música não foi muito boa, mas ele morou em Fortaleza e para não participar de outros grupos musicais, ele fundou a banda Forró Moral.

## Serviço

### show de lançamento e gravação do DVD Felipe

**Quando:** amanhã, 10, às 20h.  
**Onde:** Terminal Marítimo de Passagemos.  
**Quanto:** R\$ 90. Forró Moral, P5, 140, Carneleiros, Fortaleza. Online: [www.agenciadiva.com](http://www.agenciadiva.com), [www.7tons.com.br](http://www.7tons.com.br)



Com a carreira voltada ao forró, Felipe faz show no terminal no, acompanhado da gravação de DVD



**Puxa o Fole**

2016: O cantor volta ao mercado musical com o álbum "Maduro, mas com essência".

— depois de 7 anos, o cantor retorna ao mercado musical com o álbum "Maduro, mas com essência".



**FELIPÃO**  
 retorna ao forró após 7 anos na música gospel. Em nova conversa com a Coluna, o cantor fala sobre os desafios de se adaptar a um mercado renovado e como ele se sente hoje.

# Maduro, mas com essência

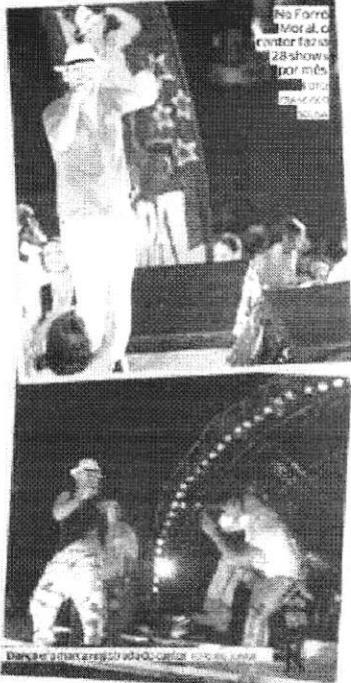
Os 33 anos, o forrózeiro retorna a carreira do forró. Mais maduro, o cantor afirma que se sentia amador no mercado. Entrevista é a primeira de Felipe após anúncio do retorno

Ele já estava no forró há mais de 20 anos. Faltava um anúncio por sua "bandeirinha" e o chapéu. Para não ficar sem esse acessório, o cantor decidiu voltar ao forró. Com mais maturidade e clareza, Felipe Araújo afirma que se sentia amador no mercado. Entrevista é a primeira de Felipe após anúncio do retorno

O forrózeiro conta que o movimento de volta se deu por ele sentir-se mais maduro, após a fase de não na música gospel. Ao mesmo tempo em que houve a profissionalização do cantor, Felipe também conseguiu a transição. Era amador, tinha um pouco de medo, mas não tinha medo. Sobre falta de dinheiro, o músico afirma que não tem medo de voltar ao mercado musical.

— Já era um músico, mas não tinha medo de voltar ao mercado musical. O forrózeiro conta que o movimento de volta se deu por ele sentir-se mais maduro, após a fase de não na música gospel. Ao mesmo tempo em que houve a profissionalização do cantor, Felipe também conseguiu a transição. Era amador, tinha um pouco de medo, mas não tinha medo. Sobre falta de dinheiro, o músico afirma que não tem medo de voltar ao mercado musical.

— Já era um músico, mas não tinha medo de voltar ao mercado musical. O forrózeiro conta que o movimento de volta se deu por ele sentir-se mais maduro, após a fase de não na música gospel. Ao mesmo tempo em que houve a profissionalização do cantor, Felipe também conseguiu a transição. Era amador, tinha um pouco de medo, mas não tinha medo. Sobre falta de dinheiro, o músico afirma que não tem medo de voltar ao mercado musical.



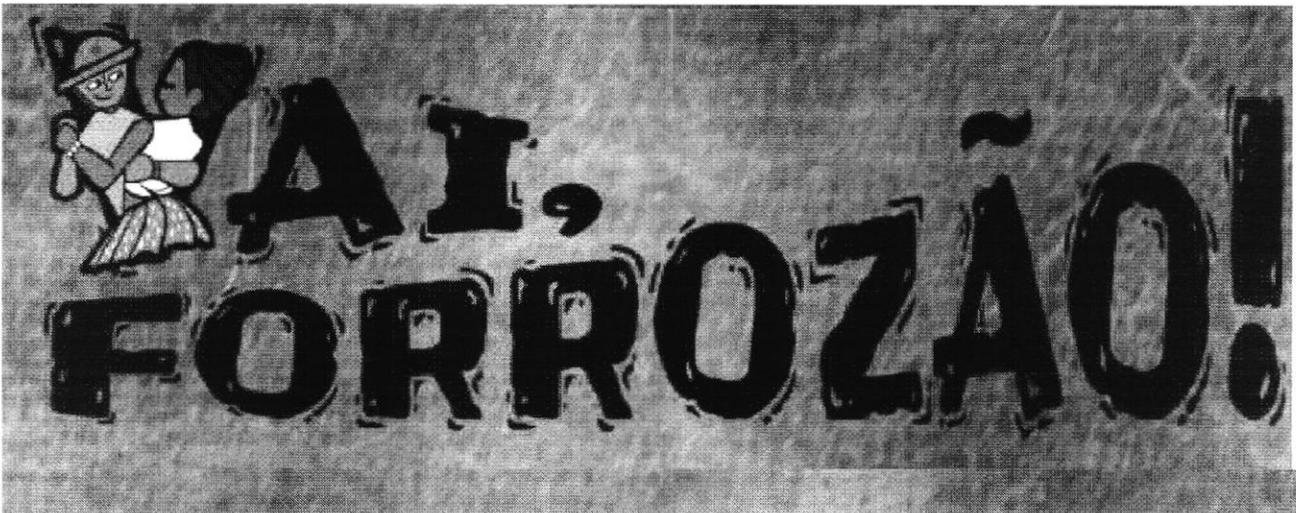
"Fosse por dinheiro nem tinha saído do forró. Faturava R\$1,5 mil no Morá"

O cantor ressalta que mesmo após 7 anos, não deixou de viver a religião. "Sou amador e que vou continuar vivendo, sou o Inevitável". Ao lado da esposa, com quem casou há 11 anos, diz que não tem medo de voltar ao mercado musical.

— Depois de 7 anos, o cantor retorna ao mercado musical com o álbum "Maduro, mas com essência". Em nova conversa com a Coluna, o cantor fala sobre os desafios de se adaptar a um mercado renovado e como ele se sente hoje.

— Já era um músico, mas não tinha medo de voltar ao mercado musical. O forrózeiro conta que o movimento de volta se deu por ele sentir-se mais maduro, após a fase de não na música gospel. Ao mesmo tempo em que houve a profissionalização do cantor, Felipe também conseguiu a transição. Era amador, tinha um pouco de medo, mas não tinha medo. Sobre falta de dinheiro, o músico afirma que não tem medo de voltar ao mercado musical.

— Já era um músico, mas não tinha medo de voltar ao mercado musical. O forrózeiro conta que o movimento de volta se deu por ele sentir-se mais maduro, após a fase de não na música gospel. Ao mesmo tempo em que houve a profissionalização do cantor, Felipe também conseguiu a transição. Era amador, tinha um pouco de medo, mas não tinha medo. Sobre falta de dinheiro, o músico afirma que não tem medo de voltar ao mercado musical.



**Ingressos para show de Felipe começam a ser vendidos; confira valores**



Felipe divulgou seu retorno ao forró no final de janeiro deste ano (Foto: Divulgação)

Felipe fará seu show de lançamento no próximo dia 1º, no Terminal Marítimo de Passageiros, em Fortaleza. Na primeira festa após retorno ao forró, o cantor aproveitará para gravar DVD. Ele promete fazer os forrozeiros dançarem ao som de novos e antigos sucessos, como "Strip Tease" e "Gata Moral".

As vendas dos ingressos começaram nesta segunda-feira, 6, nas lojas DLT (Shoppings Rio Mar, Rio Mar Kennedy, Benfica e Iguatemi), loja Pahilly (Shopping Parangaba) e pelo site [www.ingressando.com.br](http://www.ingressando.com.br). A festa contará com três espaços. O frontstage custa R\$ 70 (meia) e R\$ 140 (inteira), o camarote no valor de R\$ 100 (meia) e R\$ 200 (inteira) e o lounge de R\$ 130 (meia) e R\$ 260 (inteira).

o show será transmitido ao vivo no canal de YouTube do artista.

Na última sexta-feira, 3, Felipe lançou sua nova música, "Olha Eu de Volta", no YouTube. Não demorou muito e a canção ganhou a internet. Intitulada "Olha Eu de Volta", a música lembra uma pegada semelhante ao que Felipe fazia na época em que cantava na banda Forró Moral.

Nas redes sociais, os internautas comemoraram a volta do ídolo forrozeiro. "Adeus Safadão, está de volta o Felipe", disse um. "Meu Deus quando vai ser o show desse homem? Amo demais", comentou outro.

**Serviço**

Quando: dia 1º de abril, às 16 horas  
 Onde: Terminal Marítimo de Passageiros  
 Quanto: R\$ 70 Front (meia) | R\$ 100 Camarote (meia) | R\$ 130 (meia) Lounge (Valor individual. Lounge para 15 pessoas)  
 Vendas online: [www.ingressando.com.br](http://www.ingressando.com.br)  
 vendas físicas: Lojas DLT (Shoppings Rio Mar, Rio Mar Kennedy, Benfica e Iguatemi) e Loja Pahilly (Shopping Parangaba)  
 Classificação: 16 anos  
 Informações: 85 98773.7380





# Piauí notícias

segunda-feira, 20 de fevereiro de 2017

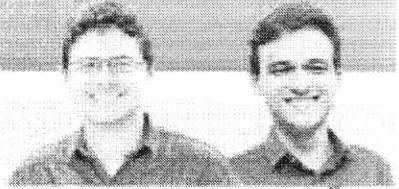
**Felipão retorna aos palcos no dia 1 de Abril e o ingressos para o show estarão à venda a partir do dia 06 de março**

Felipão está de volta. O forrozeiro que marcou uma geração. E o primeiro show já tem data e local marcado!

Lançamento oficial, dia 1 de abril, no Terminal Marítimo de Passageiros, em Fortaleza/CE.

As vendas dos ingressos serão iniciadas no dia 6 de março, nas lojas DLT, na capital cearense.





## Puxa o Fole

JOÃO LIMA NETO  
LUCAS RIBEIRO

### Felipão inicia novo trabalho

Com o retorno ao forró, o cantor Felipão iniciou as gravações do seu novo CD. O álbum promete unir composições do próprio forrozeiro com hits tocados em todo Brasil. O lançamento do novo repertório do trabalho está previsto para ser lançado depois do Carnaval.



HOME FORRÓ SERTANEJO VIDEOS AGENDA CENTE SOBRE PARCERIAS

1º DE ABRIL  
**Começa venda de ingresso para show que marca volta de Felipão ao forró**

#### PARCERIA DE SUCESSO

Novo DVD de Márcia Felipe será gravado em evento de Wesley Safadão, no Recife

#### 1º DE ABRIL

Começa venda de ingresso para show que marca volta de Felipão ao forró

#### VEJA VÍDEO

Emocionada, Solange Almeida relata momentos tensos que viveu durante voo



# O POVOonline

NOVO

JORNAL NOTÍCIAS

DIVIRTA-SE

ASSINE EMPREGOS E CARREIRAS VÍDEOS REVISTAS ARQUIVO TRABALHE CONOSCO FALE COM A GENTE

DIVIRTA-SE

OPINIAO

COMUNIDADE CULTURAL

MODA E BELEZA

TV E MÚSICA



LEONARDO E FELIPÃO

Ingressos começam a ser vendidos

MÚSICA

Há 14 anos, Evanescence lançava Fallen, seu primeiro álbum de estúdio

ENTREVISTA

Rodrigo Hilbert se veste de drag queen e surpreende público do programa Amor e Sexo



MAR  
6

## Venda de ingressos para show de lançamento do cantor Felipão começa nesta segunda-feira (6)



**A festa está marcada para o dia 1º de abril, no Terminal Marítimo de Passageiros.**

Os fãs do cantor Felipão têm motivos de sobra para comemorar. Depois de anunciar sua volta ao forró, Felipão confirmou que Fortaleza será palco do seu show de lançamento, marcado para o dia 1º de abril, no Terminal Marítimo de Passageiros. Já na primeira festa, Felipão grava DVD e promete fazer todo mundo dançar ao som de novos e antigos sucessos como 'Strip Tease' e 'Gata Moral'.

Sobre sua volta ao mundo forrozeiro, anunciada no final de janeiro, o cantor declarou em nota: "Estou retomando minha carreira procurando entender o que ele [Deus] espera de mim nesta nova fase e qual o meu papel na música nacional. Estou muito consciente que não terei a aprovação de todos, mas não tenho dúvidas que terei o amor e as orações daqueles que me amam de verdade", diz um trecho do comunicado.

Felipão afirma ainda que não deixará a igreja e nem sua fé. "Não, não estou abandonando nenhuma das duas. Sou um homem temente a Deus e cujos princípios de vida são moldados por ele. Ele é o alicerce da minha vida, da minha família e a base do meu lar. Continuo orando como sempre e buscando a vontade dele como tenho feito desde que recebi Jesus Cristo em meu coração, como meu salvador".

Felipe Araújo Gurgel, o Felipão, nasceu em Campina Grande, na Paraíba, em 1983. O paraibano, que reside em Fortaleza há muitos anos, participou de vários grupos musicais até fundar a banda Forró Moral.

Os internautas comemoraram a volta do ídolo forrozeiro com comentários do tipo: "Adeus Safadão, está de volta o Felipão", "Meus Deus quando vai ser o show desse homem? Amo demais"...

### Serviços:

Show de lançamento e DVD Felipão

Quando: 1º de abril

Onde: Terminal Marítimo de Passageiros

Horas: 16 horas

Vendas online: [www.ingressando.com.br](http://www.ingressando.com.br)

Vendas físicas: Lojas DLT (Shoppings Rio Mar, Rio Mar Kennedy, Benfica e Iguatemi) e Loja Pahlly (Shopping Parangaba)

Valores: R\$ 70 (Front (meia)) | R\$ 100 (Camarote (meia)) | R\$ 130 (meia) Lounge (Valor individual, Lounge para 15 pessoas)

Classificação: 18 anos

Mais informações: 84 98774.7700



# ZOEIRA

COLUNA

## Puxa o Fole: Maduro, mas com essência



### PUXA O FOLE

João Lima Neto e Lucas Ribeiro - [puxaofole@diariodonordeste.com.br](mailto:puxaofole@diariodonordeste.com.br)

08:00 • 18/02/2017 / atualizado às 12:04 • 19/02/2017



Felício retorna ao forró após dois anos na música gospel. Em longa conversa com a Coluna, o cantor fala sobre desafios de se adaptar a um mercado diferente. Foto: Thiago Gedeira



No Forró Morel, o cantor faz 28 shows por mês. Forró

**E**

le foi longe do forró nos anos 2000. Ficou conhecido por sua 'dançoinha' e chamou Panama. Em janeiro deste ano anunciou o retorno ao forró.

Com exclusividade à coluna Puxa o Fole, Felício revelou o que o motivou a abandonar a música gospel. Ele também rebateu as críticas de internautas e falou sobre a adaptação para o novo mercado musical.

O forrózeiro conta que o movimento de volta se deu por ele se sentir mais maduro, após a fase de oitona na música gospel. Ao mesmo tempo em que houve a profissionalização do forró: "As coisas começaram na brincadeira. Era amador. Tínhamos muito intenção, mas tudo feito nas boças". Sobre fama e dinheiro, o músico argumenta que esses pontos não foram decisivos para voltar ao segmento: "Eu não sou movido a dinheiro. Se não eu não teria saído do forró. Na época, a gente estava no auge do sucesso com o Forró Morel faturando R\$1,5 milhão. Eu abri empresas e fiz negócios. A gente construiu um bom patrimônio".



Fortaleza, Ceará, Brasil - Sexta-feira, 31 de março de 2017 - O ESTADO

Os fãs do cantor **Felipão** têm motivo de sobra para comemorar. Depois de anunciar sua volta ao torrô, Felipão faz em Fortaleza seu show de lançamento neste sábado (18), no Terminal Marítimo de Passageiros. Já na primeira festa, Felipão grava DVD e promete fazer todo mundo dançar ao som de novos e antigos sucessos como "Strip Tease" e "Gata Moral". A dupla Luis Marcelo e Gabriel, os meninos da The Vibe e o sertanejo de Matheus Fernandes também passam pelo palco do evento. O poeta Jorgeval Dantas é um dos convidados do DVD, que tem ainda a participação da bailarina do Haurício. Com teclado e do baterista do Wesley Satrião e produtor musical, Rod Bata



diarionordeste

Seguindo

10.958 visualizações

diarionordeste O cantor Felipão vai lançar o primeiro CD da nova carreira no torrô na noite desta terça-feira (7). O torrozeiro mandou um recado aos seguidores do @blogpuxaofole. Confira aí! #felipao #puxaofole #torro #diarionordeste #dn

Ver todos os 53 comentários

gardenscarvalho Nunca gostei! Nem antes e nem agora. Na vod, em momento algum! Babaca

jurochapin Beijo pra você. @lalinhatexeira

wollneymiranda Deixa o homem trabalhar. Se e crente ou não, se voltou a cantar torro agora e do satanas??? Bando de hipócritas.

manu\_amorim Olha, era dele q tu falava naquele dia ne @romulomourao

ipedrofortec Incrível como so tem gente



Adicione um comentário

Cumbuco a partir de R\$ 199,90 [Ver ofertas](#)

Porto de Galinhas a partir de R\$ 199,90 [Ver ofertas](#)

# DE VOLTA, FELIPÃO ENTRA EM ESTÚDIO E PREPARA NOVO CD

Por admin 08/02/2017

21

**AUTUAÇÃO**  
 Nº PROC \_\_\_\_\_  
 Fl. 21  
 Servidor Responsável \_\_\_\_\_

Facebook Twitter G+ P Curtir Tweet



O cantor Felipão entrou em estúdio na tarde desta quarta-feira (8) para dar início às gravações do seu novo CD.

O álbum promete mesclar composições do próprio Felipão com sucessos tocados em todo Brasil. O lançamento do novo trabalho está previsto para depois do carnaval.

"Está tudo em fase de planejamento, preparação e ajustes. Mas logo, logo todo mundo vai poder curtir o resultado", comenta.

# Felipão faz show de lançamento e grava DVD neste sábado (1) no Terminal Marítimo de Passageiros

19 de setembro de 2010 - 14h30

19 de setembro de 2010



Esta é a primeira show da Felipão realizado aqui e também a primeira sua refeição em Vário.

O show do cantor Felipão tem como tema a música sertaneira. Depois de anunciar sua volta ao Brasil, Felipão faz seu show de lançamento neste sábado (1) às 19h de tarde, no Terminal Marítimo de Passageiros, de acordo com a agenda. Felipão lança DVD e gravará faixas para o novo álbum de acordo com o novo cenário sertanejo com "Bom Tempo" e "Gato Negro".

Além de sua esposa e Gabriel, os irmãos da The Vibe e o sobrinho do Matheus Fernandes, os três cantam para o público do show. O cantor também é um dos colaboradores do DVD, que tem a música "Ainda Bem" da The Vibe. Felipão, além de cantor, é também produtor musical, Real Casa.

Felipão se casou da primeira vez em 2003. Foi um casamento perfeito, mas depois sua esposa mudou-se para a cidade de São Paulo para trabalhar em uma loja de roupas. No meio do caminho, ela mudou de ideia e voltou para a cidade de São Paulo com a família. Logo depois, se comprometeu e depois casou-se. Como cantor, sua esposa cantou em um show e voltou a cidade para trabalhar. Além de cantar, ela também trabalha no comércio.

Neste momento dos 33 anos, Felipão volta a cantar novamente. Após oito anos de afastamento da carreira, ele voltou a cantar no Brasil de lançamento de seu novo álbum em São Paulo. "Estou retornando muito feliz e com muita energia", disse Felipão. "Quero agradecer a todos que me apoiaram e que me ajudaram na minha carreira. Estou muito feliz e quero que todos possam conhecer a música que tenho escrito e que espero que seja a grande verdade", afirmou Felipão.



Sua Música

www.suamusic.com.br



## Felipão inicia venda de ingressos para seu show de volta ao Forró!

Confira os pontos de venda



Hugo Gualberto

Publicado em 07/07/2011

COMPARTILHAR

Insalbar

A ansiedade para a volta de **Felipão** ao Forró é grande, os fãs, que esperam o lançamento de seu primeiro CD promocional, nesta terça-feira (07), às 19h, também não querem perder a reestreia do cantor, em Fortaleza-CE. Lugar escolhido para receber o primeiro show e de cara a gravação de um DVD.

• Mais notícias do Forró

Os ingressos começaram a ser vendidos nesta semana com preços que variam de R\$ 138 até R\$236, como no camarote. Vale lembrar que devido a alta procura alguns setores já estão em seu segundo lote, o que deixa o preço mais alto. Você pode adquirir o seu nas lojas DLT e Pahilly nos shoppings cearenses, ou pela internet no site [Ingressando](#). É possível comprar meia entrada em todos os setores.



TECH  
DIFFER  
Inovação digital

Na

HOME QUEM SOMOS SOLUNAS BALADA MUSIC AGENDA LISTA VIP DCW

Please update your browser to view content.

## Tenda de lançamento para show de lançamento do Cantor Felipão em Fortaleza Nesta Segunda-feira.

Onça em Segunda, 08 Março 2017 18:15

Twitter tumblr. + Print f+ Cantor 3 G+ 0 Compartilhar 0



A festa está marcada para o dia 1º de abril, no Terminal Marítimo de Passageiros.

Os fãs do cantor Felipão têm motivos de sobra para comemorar. Depois de anunciar sua volta ao forró, Felipão confirmou que Fortaleza será palco do seu show de lançamento, marcado para o dia 1º de abril, no Terminal Marítimo de Passageiros. Já na primeira festa, Felipão

grava DVD e promete fazer todo mundo dançar ao som de novos e antigos sucessos como 'Strip Tease' e 'Gata Moral'.

Sobre sua volta ao mundo forrozeiro, anunciada no final de janeiro, o cantor declarou em nota: "Estou retomando minha carreira, procurando entender o que ele [Deus] espera de mim nesta nova fase e qual o meu papel na música nacional. Estou muito consciente que não terei a aprovação de todos, mas não tenho dúvidas que terei o amor e as orações daqueles que me amam de verdade", diz um trecho do comunicado.



# REDES SOCIAIS





← Foto

feipaooficial



Curtido por babil\_nbeiro, eugenioparente e outras



← Foto

oficial\_felipao



Curtido por artistas7tonseventos, febrionogueira01 e outras





← Foto

oficial\_felipao

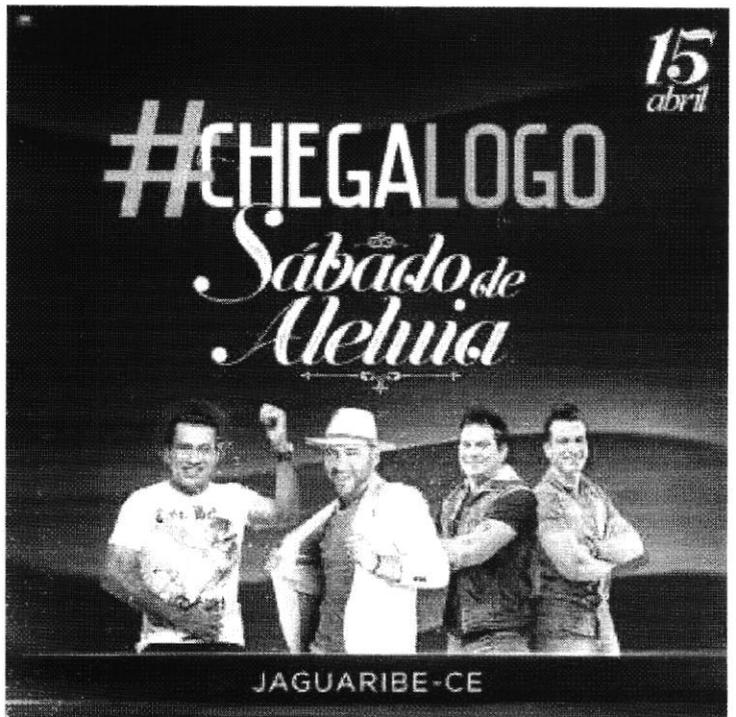


Curtido por eugenio parente, artistas7tonseventos e outras



← Foto

oficial\_felipao



Curtido por eugenio parente, christianneves e outras 286



Foto

oficial\_felipao



Curtido por eugenio parente, artistas7tonseventos e outras



Foto

oficial\_felipao



Curtido por chris cambráia, eugenio parente e outras 503

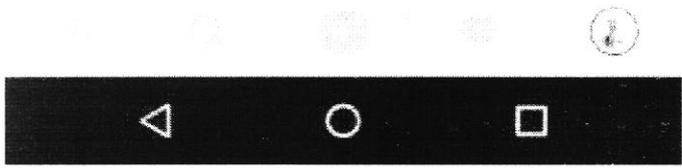


Foto

oficial\_felipao



Curtido por artistas71onseventos, fabionogueira01 e outras

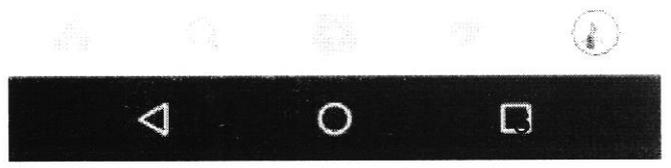


Foto

oficial\_felipao



Curtido por eugenio parente, fabionogueira01 e outras 276



AUTUAÇÃO  
 Nº PROC \_\_\_\_\_  
 Fl. 30  
 Servidor Responsável \_\_\_\_\_

← Foto

oficial\_felpao



[86] 3321-2863

Curtido por eugenioparente, artistas7tonseventos e outras

← Foto

oficial\_felpao  
 2 Tubs



Curtido por felpaooficial, artistas7tonseventos e outras 197

# CAPAS DE CD'S

AUTUAÇÃO  
Nº PROC \_\_\_\_\_  
Fl. 31  
Servidor Responsável \_\_\_\_\_





A handwritten signature in the bottom left corner of the page, written in dark ink.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 015/2021- GPSAL



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências. revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

### RESOLVE

Art. 1º. Nomear RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA, portador de RG 000040821895-9 SSP/MA e CPF 824.101.273-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal

disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,  
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 012/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear AFONSO PEREIRA GOMES NETO, portador de RG 023311102002-5 SSP/MA e CPF 013.150.163-11, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,  
04 de Janeiro de 2021

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 013/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear DANIEL FERREIRA CAMPOS, portador de RG 013248512000-4 SSP/MA e CPF 026.305.493-11, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,  
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 014/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA, portador de RG 000012013293-1 SSP/MA e CPF 471.838.963-15, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E

ABASTECIMENTO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,  
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 015/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA, portador de RG 000040821895-9 SSP/MA e CPF 824.101.273-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,  
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 016/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear JERISVAN SANTOS LEAL, portador de RG 000035497195-6 SSP/MA e CPF 843.866.143-20, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,  
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 017/2021- GPSAL**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

**RESOLVE**



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**



À Sr.<sup>a</sup>

MARIA LIA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA

**ASSUNTO:** Autorização de abertura de processo administrativo para contratação de empresa para realização de eventos.

Senhora Secretária,

Com nossos cumprimentos, este gabinete apreciou positivamente a conveniência e oportunidade da solicitação, por meio do expediente encaminhado pela demandante a este gabinete, trazendo em seu conteúdo a necessidade e relevância de Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, FELIPÃO, para apresentação artística (show) no Carnaval 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, no dia 20 de fevereiro de 2023, pertinente às atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura. Portanto, **APROVO** a vossa solicitação feita de modo a atender as necessidades da referida secretaria.

CONSIDERANDO, que os argumentos e documentos apresentados a esta Autoridade Superior, preliminarmente atendem a requisitos legais básicos;

CONSIDERANDO a confirmação desta autoridade signatária da conveniência e oportunidade da solicitação;

Por fim, no uso das atribuições que a mim foram conferidas através da Lei Orgânica municipal. AUTORIZO a deflagração do procedimento de Contratação Direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, na forma da legislação em vigor, visando a efetivação da despesa requerida.

Para tanto, encaminho a vossa senhoria, afim de que proceda a todos os atos legais necessários e pertinentes à matéria em pauta, conforme determina a legislação em vigor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, em 17 de janeiro de 2023.

**EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**DESPACHO**



A  
Senhora  
**MÁRCIA DA SILVA LIMA**  
Chefe do Setor de Protocolo

Senhora,

Encaminho a Vossa Senhoria, solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, devidamente Aprovado pela Autoridade Superior. Para tanto autorizo o prosseguimento com a abertura de processo administrativo, objetivando a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, FELIPÃO, para apresentação artística no Carnaval 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, no dia 20 de fevereiro de 2023, pertinente às atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antonio dos Lopes - MA, em 17 de janeiro de 2023.



**Maria Lia Silva e Silva**

Sec.Mun. de Planejamento e Administração

Port.: nº 004/2021 – GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO



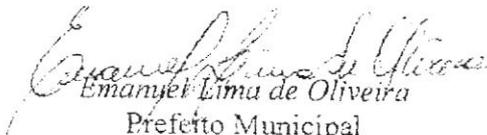
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a **Portaria nº 004 de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes-MA**, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a **Portaria nº 004-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021** por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente **Portaria nº 004-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

*Maria Lia Silva e Silva*  
Secretária Municipal de  
Planejamento e Administração



# Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição: 2/2021 Santo Antônio dos Lopes - MA, 05/01/2021

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antônio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA  
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu);  
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000  
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: [dom@stoantoniadoslopes.ma.gov.br](mailto:dom@stoantoniadoslopes.ma.gov.br)  
 Site: [www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br)

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### Gabinete do Prefeito

#### PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear PALLA DAIANNE LIMA LEAL, portadora de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos

subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA, portador de RG 8086320461 SEJUSP/MA e CPF 918.998.760-72 para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG



**CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 172301-0001

**DATA:** 17/01/2023

**NOME/RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**DESTINATÁRIO:** GABINETE DO PREFEITO

**ASSUNTO:**

Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, "FELIPÃO", para prestação dos serviços de apresentação artística no Carnaval 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

**DOS AUTOS:**

Nesta data, recebemos a documentação inerente à instauração de procedimento administrativo de licitação para execução do objeto retro mencionado, composto pelos seguintes documentos:

1. Ofício de solicitação dos serviços (fl. 02);
2. Justificativa para Contratação (fl. 03);
3. Portifólio da Banda (fls.4/32)
4. Portaria e Publicação do Secretário da Pasta (fls. 33/34);
5. Despacho de Autorização da Autoridade Superior (fl. 35);
6. Despacho da Sec. de Administração ao Setor de Protocolo (fl.36);

Certificamos para os devidos fins de direito, a AUTUAÇÃO do processo administrativo acima identificado.

Desta forma, em juízo de cognição, vislumbrando imprimir mais celeridade à tramitação dos feitos e mais segurança ao manuseio dos autos deste processo, eu MARCIA DA SILVA LIMA, servidora pública deste poder executivo, lavro esta autuação na presente data.



**MARCIA DA SILVA LIMA**  
Chefe do Setor de Protocolo  
Port. nº 025/2021-GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CPNJ: 06.172.720/0001-10

**PORTARIA Nº 025/2021- GPSAL**



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear MÁRCIA DA SILVA LIMA, portador(a) de RG 023360202002-5 SESP/MA e CPF 032.977.963-08, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CPNJ: 06.172.720/0001-10

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO



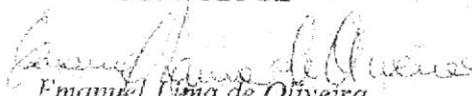
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que. PUBLICA a **Portaria nº 025 de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia MÁRCIA DA SILVA LIMA, portador(a) de RG 023360202002-5 SESP/MA e CPF 032.977.963-08, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO**, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a **Portaria nº 025-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021** por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente **Portaria nº 025-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

  
Maria Lía Silva e Silva  
Secretária Municipal de  
Planejamento e Administração

X Encaminhamento do processo devidamente instruído a autoridade superior com proposta de homologação.

Art. 6º. Todos os trabalhos do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio deverão ser registrados nas atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.*

RESOLVE

Art. 1º. Designar VÂNIA MARIA SOUSA ALENCAR, portadora de RG 0000/2509896-1 SSP/MA e CPF 331.885.133-72, servidora integrante do quadro efetivo, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear JOSÉ FARIAS DE MOURA, portador de RG 771547 SSP/MA e CPF 187.001.792-72, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SINDOVAL DIAS DE LIMA FILHO, portador(a) de RG 0382762820094 SESP/MA e CPF 010.290.003-52, para ocupar o cargo de DIRETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SUANNE LIMA DE ALENCAR OLIVEIRA, portador(a) de RG 049921452013-8 SESP/MA e CPF 610.552.273-85, para ocupar o cargo de CHEFE DE RECURSOS HUMANOS de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MÁRCIA DA SILVA LIMA, portador(a) de RG 023360202002-5 SESP/MA e CPF 032.977.963-08, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal



## SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO



À

**EMPRESA:** F PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.

**CNPJ:** 10.579.197/0001-19

**ENDEREÇO:** AV. OLIVEIRA PAIVA Nº 1600, LOJA 11, BAIRRO CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS – FORTALEZA – CE.

**CEP:** 60.822-130

**ASSUNTO:** Solicitação de Proposta de Preços e Documentação para instauração de Procedimento Administrativo.

Prezados Senhores,

Solicitamos o envio da proposta de preços e documentação a esta Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, referente ao Processo Administrativo nº 172301-0001, que tem por objeto a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, BANDA FELIPÃO, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) no Carnaval 2023 a ser realizado no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

A proposta de preços deverá especificar o **nome da empresa, data do evento, duração h, valor e o prazo de validade da proposta.**

Deverão ser encaminhados juntamente com a proposta de preços, os documentos exigidos no **Anexo I**.

Fazem parte da presente solicitação, os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Relação de Documentos Necessários para Contratação.

Certo do vosso entendimento e compreensão, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários

Santo Antônio dos Lopes - MA, 17 de janeiro de 2023.



**MARIA LIA SILVA E SILVA**

Secretária Municipal de Planejamento e Administração  
Port. Nº 004/2021 - GPSAL



## ANEXO I

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

➤ O Proponente deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços sugerida no **Anexo I**, os comprovantes de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, mediante apresentação dos documentos abaixo relacionados:

- I. Contrato de Exclusividade firmado entre o artista (Banda) e o empresário exclusivo;
- II. Portfólio da Banda (relação dos trabalhos lançados);
- III. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas alterações ou contrato consolidado, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- IV. Documentos Pessoais (RG e CPF), dos Sócios ou Titular da Pessoa Jurídica;
- V. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- VI. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”;
- VII. Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado;
- VIII. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Município;
- IX. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município;
- X. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- XI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- XII. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988.
- XIII. Provas de Compatibilidade de Preços Praticados;

**JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172301-0001

Junto aos autos do processo administrativo nº 172301-0001, que tem por objetivo a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, FELIPÃO, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) no Carnaval 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação apresentados pela empresa F PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.579.197/0001-19.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 18 de janeiro de 2023.

*Maria Lía Silva e Silva*  
**MARIA LIA SILVA E SILVA**

Sec. Municipal de Planejamento e Administração.

Port. Nº 004/2021-GPSAL



Fortaleza/Ce, 17 de Janeiro de 2023.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA  
À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Segue abaixo a proposta de cachê, para realização de 01 (uma) apresentação artística de renome nacional, “FELIPÃO”, para o evento com data especificada, para o evento “CARNAVAL 2023”, conforme planilha abaixo:

Item	Especificações dos Serviços	Data da Apresentação	Valor do Cachê
01	Realização de <b>01 (um)</b> show da atração de renome regional “FELIPÃO”	<b>20 de Fevereiro de 2022</b>	<b>R\$ 120.000,00</b> ✓ (Cento e Vinte mil reais)

Razão Social: **F PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**

CNPJ: 10.579.197/0001-19

Cidade da Apresentação: **SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA**

Data da Apresentação: 20 de Fevereiro de 2022

Local do Show: Praça Pública

Duração do Show: 02 horas

Valor da Proposta (cachê) R\$: **120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**

Forma de Pagamento: à combinar (antes do evento), em uma das contas citadas abaixo:

**PIX: CNPJ nº 10.579.197 0001-19**  
**F PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**

**BANCO - CAIXA ECONÔMICA**  
**FEDERAL**  
**AGÊNCIA: 3466 - OPERAÇÃO: 003**  
**CONTA CORRENTE: 598-0**  
**F PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**  
**CNPJ: 10.579.197/0001-19**

**BANCO - BANCO DO BRASIL**  
**AGÊNCIA: 3296-4**  
**CONTA CORRENTE: 117.555-6**  
**F PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**  
**CNPJ: 10.579.197/0001-19**

Validade da Proposta: 90 dias

GERVANIA DA SILVEIRA  
MOURA:34340564320

Assinado de forma digital por  
GERVANIA DA SILVEIRA  
MOURA:34340564320  
Dados: 2023.01.18 15:29:11 -03'00'

**F PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**  
**CNPJ: 10.579.197/0001-19**  
**GERVÂNIA DA SILVEIRA MOURA**  
**CPF nº 343.405.643-20**



## CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Instrumento particular de **REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA** que entre si celebram de um lado **F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ sob o nº 10.579.197/0001-19**, com sede à **Av. Oliveira Paiva, 1600, loja 11, CEP: 60.822-130**, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, representada por **GERVÂNIA DA SILVEIRA MOURA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do **CPF nº 343.405.643-20** e **CNH nº 02577176884** DETRAN-CE e do outro lado, **FELIPE ARAGÃO GURGEL**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no **CPF nº 970.625.613-04** e **CNH nº 02063551605** DETRAN-CE, residente e domiciliado nesta Cidade na **Rua Anjo Branco, 2131 – Torre Paz - Apto. 703**, Cambéba - Fortaleza/Ce, ambos de comum acordo estabelecem as seguintes cláusulas que irão reger o presente contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente contrato a **REPRESENTAÇÃO** em caráter **EXCLUSIVO**, do representado **FELIPÃO & BANDA** pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

**Parágrafo Primeiro:** Constitui o objeto deste contrato a prestação de serviços, pela **REPRESENTANTE** e em favor do **ARTISTA CANTOR**, de direção e assessoramento de suas atividades artísticas, aqui entendidas em sentido amplo, mediante representação da mesma perante terceiros, para o fim de contratar, com estes terceiros as seguintes atividades:

- a) A intervenção e atuação do **ARTISTA** em espetáculos públicos;
- b) A Concessão de direitos de utilização do nome artístico e a própria imagem da **ARTISTA** em produtos comerciais (publicidade, merchandising e patrocínio);
- c) A autorização para fixar as interpretações do **ARTISTA** em produções audiovisuais e outorgar direitos de reprodução, comunicação pública e distribuição das ditas produções;
- d) A cessão de uso ou o arrendamento temporário de espaços publicitários do **ARTISTA**, mediante redes de comunicação eletrônica por qualquer procedimento ou sistema conhecido ou a ser inventado.

**Parágrafo Segundo:** Os serviços ora contratados dão-se em caráter exclusivo, no âmbito territorial de todo o mundo e pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de celebração deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA REPRESENTANTE:** A **REPRESENTANTE** desempenhará, com a maior diligência, quantas atividades sejam necessárias para o fim de lograr o máximo de rendimento das qualidades da **ARTISTA**, assessorando-a, dirigindo-a e aconselhando-a convenientemente, em todas as atividades e manifestações artísticas que possam desenvolver, bem seja ativamente, como intérpretes, atores ou cantores em espetáculos públicos e gravações sonoras ou audiovisuais, ou como autores de composições literário-musicais, ou bem seja passivamente, mediante a concessão de autorizações para a exploração do nome e da própria imagem do **ARTISTA**.

**Parágrafo Primeiro:** O **ARTISTA** respeitara a decisão, conselhos e recomendações da **REPRESENTANTE**, prevalecendo, em caso de divergências, o superior arbítrio da **REPRESENTANTE**, como melhor conhecedor do negócio;

**Parágrafo Segundo:** As recomendações e conselhos da **REPRESENTANTE** jamais poderão interferir na vida privada do **ARTISTA**, sem prejuízo das advertências que os sejam devidas, de sorte que determinadas condutas do **ARTISTA** não prejudique, consciente ou inconscientemente, a carreira artística deste;

**Parágrafo Terceiro:** A **REPRESENTANTE** negociará e concluirá com terceiros, em nome e em representação do **ARTISTA**, a intervenção destes em quantos negócios jurídicos sejam abrangidos pelo objeto do presente Contrato, diligenciado sempre para obter, em ditas contratações, os termos e condições mais favoráveis para o **ARTISTA**;

**Parágrafo Quarto:** A **REPRESENTANTE** estará obrigado a informar o **ARTISTA** com a devida antecedência acerca dos compromissos contraídos em nome desta, frente a terceiros, empresários e/ou meios de comunicação, e que obriguem o comparecimento e/ou atuação do **CONTRATADO/ARTISTA** em determinados locais, quer seja por razões promocionais ou não;



**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PODER DE REPRESENTAÇÃO:** Para o estrito cumprimento das avenças previstas neste contrato, o ARTISTA se obriga a comparecer perante Notário Público autorizado para outorgar mandato representativo ao REPRESENTANTE, para que este possa exibi-lo à terceiros que exijam a constatação dos poderes com que atuará a REPRESENTANTE na negociação dos negócios jurídicos abrangidos no espectro deste Contrato.

**Parágrafo Primeiro:** A REPRESENTANTE, em sua condição de mandatário e por expressa autorização do ARTISTA, manifestado neste ato, poderá substabelecer os poderes recebidos bem como firmar documentos declarando sua EXCLUSIVIDADE na venda de shows e apresentações do artista de para quantas pessoas, físicas ou jurídicas, entre públicos ou privados, for necessário, zelando sempre para que sejam os atos dos substabelecidos praticados de acordo com os interesses do ARTISTA, respeitando-se a finalidade estabelecida deste Contrato.

**Parágrafo Segundo:** Fica desde já estabelecido que a REPRESENTANTE, está isento de quaisquer responsabilidades cíveis, trabalhistas, tributárias, penais e fiscais, assim como quaisquer tipos de débitos relativos a banda e seus componentes, sendo estas responsabilidades de total competência do artista REPRESENTADO, estando as partes ora pactuantes cientes desde a assinatura do presente Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – A ADMINISTRAÇÃO:**

A REPRESENTANTE será responsável pelo recebimento, cobrança e administração de todas as contraprestações pecuniárias que se façam devidas por causa dos atos e negócios jurídicos em que intervenha em execução deste Contrato.

**Parágrafo Primeiro:** A REPRESENTANTE prestará contas justificadas e pagará para o ARTISTA as somas que esta faça jus, caso a caso, em período de tempo não superior a 05 (cinco) dias contados dos respectivos recebimentos, deduzidas as quantias que, a título de gastos, devam ser imputadas o ARTISTA, assim como a remuneração da REPRESENTANTE, objeto de cláusula específica adiante:

**Parágrafo Segundo:** Todos os adiantamentos que porventura venham a ser feitos para o ARTISTA, pela REPRESENTANTE, serão compensados com as faturas remunerações que aquele fará jus, acrescidos de juros legais e corrigidos monetariamente pela variação nominal do IGPM/FGV ou por outro índice que o venha substituir. Entende-se por todos os efeitos, que os adiantamentos têm natureza jurídica de mútuo feneratício, cabendo a respectiva cobrança por meio de execução extrajudicial.

**CLÁUSULA QUINTA – REMUNERAÇÃO DA REPRESENTANTE:**

Da exploração dos direitos de interpretação, publicidade e do uso de imagem e patrocínio do ARTISTA ou, ainda, em razão de todos os atos e negócios jurídicos abrangidos pelo espectro deste Contrato, nos quais tenha ou não interveniência, a REPRESENTANTE está expressamente autorizada a deduzir, a título de remuneração, dos valores líquidos apurados através dos valores brutos, faturados a terceiros, sejam estes contratantes, usuários ou cessionários dos referidos direitos, ou patrocinadores do ARTISTA em espetáculos públicos, ou ainda, qualquer pessoa, física ou jurídica, que assuma a obrigação de pagamentos, em razão de qualquer atuação do ARTISTA prevista no presente pacto e depois de deduzidos os gastos descritos no item abaixo, inerentes ou realização de qualquer contrato, o percentual de 20% (vinte por cento).

**Parágrafo Primeiro:** Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de 80% (oitenta por cento) para o ARTISTA representado e de 20% (vinte por cento) ao REPRESENTANTE.

**Parágrafo Segundo:** Correrão por conta da REPRESENTANTE os gastos de administração e negociação necessários ao aperfeiçoamento dos negócios jurídicos celebrados com espeque neste Contrato.

**Parágrafo Terceiro:** Caso a REPRESENTANTE utilize nos eventos um Tour Manager para representá-lo, o pagamento dos honorários, bem como de todos os demais custos inerentes a este profissional, serão de responsabilidade da REPRESENTANTE. Caso o ARTISTA também opte em ter o seu Tour Manager particular, o pagamento dos honorários, bem como de todos os demais custos inerentes a este profissional, serão de responsabilidade do ARTISTA.



**CLÁUSULA SEXTA – ADIANTAMENTO PARA GASTOS:**

Caso venha a REPRESENTANTE a adiantar o pagamento dos gastos está a mesma autorizada a se reembolsar da quantia adiantada, acrescida monetária pela variação nominal do IGPM/FGV ou por outro índice que o venha substituir, no momento em que praticar o correspondente pagamento do ARTISTA.

**CLÁUSULA SÉTIMA – PRORROGAÇÃO E EXPIRAÇÃO DO CONTRATO:**

O presente contrato terá duração de 03 (três) anos e poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, salvo se denunciado for, por qualquer uma das partes, no período de 03 (três) meses antecedentes ao término final do período originário ou de qualquer de suas prorrogações;

**Parágrafo Primeiro:** A expiração deste Contrato não eximirá ao ARTISTA do cumprimento das obrigações contraídas perante à terceiros antes do término final do mesmo e que devam ser cumpridas posteriormente, nem prejudicará o direito da REPRESENTANTE a receber as correspondentes remunerações pendentes de pagamento;

**Parágrafo Segundo:** À expiração deste Contrato, a REPRESENTANTE seguirá recebendo as remunerações derivadas de obrigações de trato sucessivo avençadas com terceiros durante a vigência do mesmo.

**CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO DE DIREITOS:**

A REPRESENTANTE poderá ceder a terceiros, total ou parcialmente os direitos advindos deste contrato, assim como lhe será facultado modificar a forma de sua estrutura jurídica quer seja para transformá-la, aí incluída a fusão com outras sociedades e pessoas físicas, tudo isso sem prejuízo dos direitos a que fazem jus o ARTISTA. Para todos os efeitos, o Cessionário, pessoa física ou jurídica, ou, ainda, uma sociedade que venha a se constituir, se sub-rogará nos direitos e nas obrigações contraídas pela REPRESENTANTE por meio deste Contrato.

**CLÁUSULA NONA – DISPONIBILIDADE:**

O ARTISTA declara sua inteira disponibilidade para celebrar o presente Contrato, assumindo a responsabilidade de dita declaração, assegurando ao REPRESENTANTE o uso pacífico do nome e da imagem do ARTISTA.

**CLÁUSULA DÉCIMA – LEI E APLICÁVEL:**

Este Contrato será válido em todo o território nacional e se interpretará de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – TOLERÂNCIA**

Qualquer ato ou omissão que represente o não exercício de qualquer direito assegurado neste pacto aos contratantes, será entendido como mera tolerância, não configurando, em nenhuma hipótese, a renovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA** – Pelo presente, declara o ARTISTA, (neste ato aqui representado), que a REPRESENTANTE acima qualificado, é único em todo território nacional e internacional, detendo o mesmo a EXCLUSIVIDADE para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições dos mesmos.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA** – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA MULTA CONTRATUAL:**

Fica estipulada multa pela quebra unilateral do presente contrato, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a parte que der motivo para o término do pacto contratual antes do período estipulado na cláusula quarta, ou por descumprimentos das cláusulas aqui pactuadas;

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.



E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos legais.

Fortaleza/CE, 01 de Novembro de 2019.

Gervânia da Silveira Moura

**F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**  
CNPJ sob o nº 10.579.197/0001-19  
**GERVÂNIA DA SILVEIRA MOURA**

Felipe Aragão Gurgel

**FELIPE ARAGÃO GURGEL**  
CPF nº 970.625.613-04

**TESTEMUNHAS:**

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

**CARTÓRIO PERGENTINO MAIA** ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ  
TABELIAO, ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ: 06.572.974/0001-05  
Av. Padre Antonio Tomás, 920 - Aldeota - CEP: 80140-160 - Fortaleza - CE  
Tel.: (85) 3304.9444 - E-mail: tabeliao@cartorio.maia.com.br

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de  
[LDWB2op0] - **FELIPE ARAGÃO GURGEL** .....

Dou fé, Fortaleza-CE, 05 de Dezembro de 2019. Us: 099  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

( ) Thiago Fernandes Araujo ( ) Maria Marly Mota Ribeiro  
( ) Nael Marques da Silva ( ) Claudia Carneiro da Silva

Valor: R\$ 4,49 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

**SELO DE AUTENTICIDADE**  
02  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
N. CP 707111



## **PORTIFÓLIO**

O cantor Felipão, que recentemente anunciou sua volta ao Forró, fez bastante sucesso no meio principalmente entre os anos 2007 e 2010, quando lançou alguns dos principais sucessos de sua carreira.

Apesar de já ter passado por algumas bandas, como a Forró Zabumbada, onde lançou a música "Palhaço", foi ao fundar a Forró Moral, com familiares, que ele conseguiu notoriedade pelo Nordeste e colecionou cada vez mais admiradores.

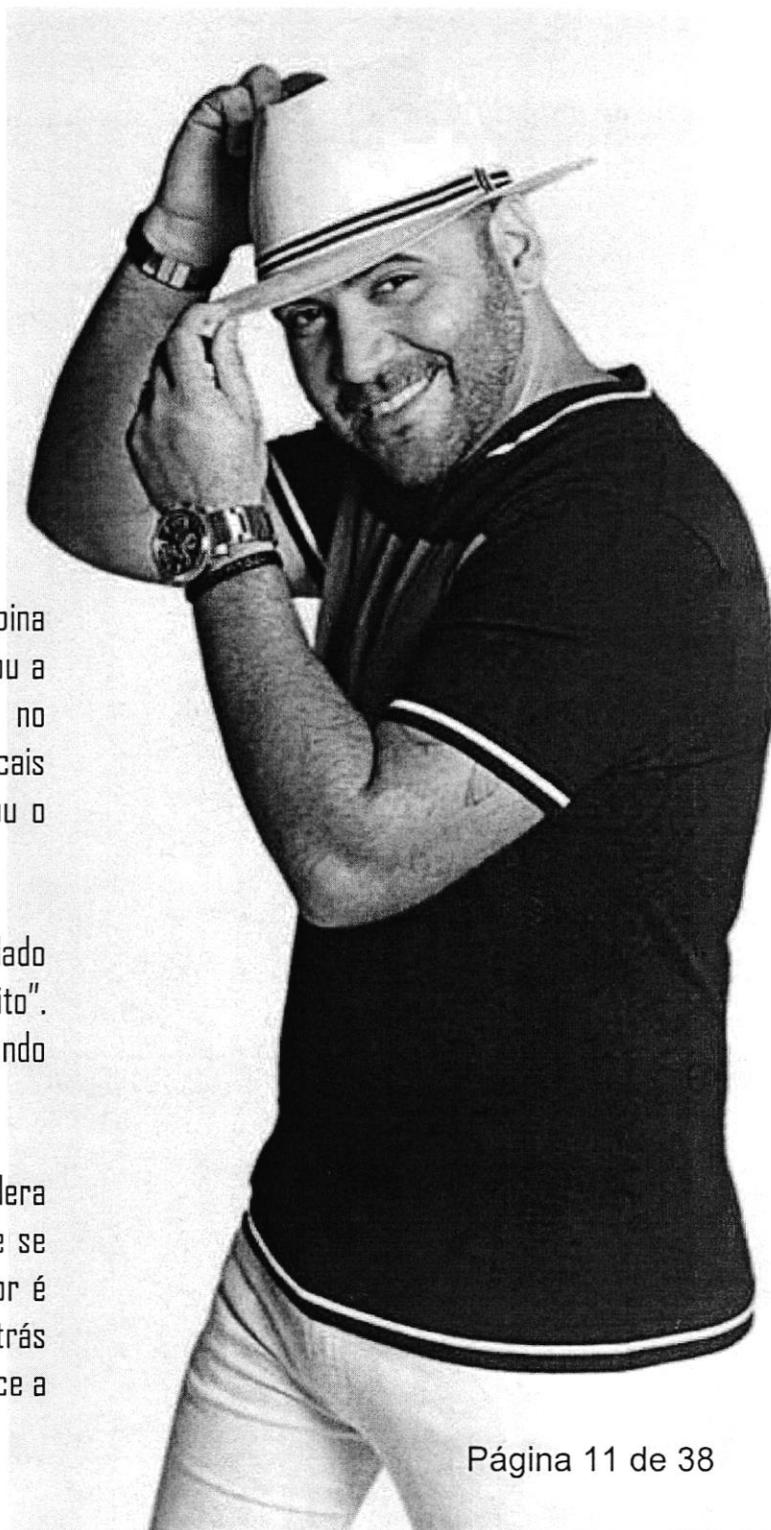
## *"Vagabunnndooooo, bota pra descer ladrão",*

assim Felipão iniciava, há 11 anos, a música "Strip Tease", um de seus maiores sucessos à frente da banda Forró Moral.

Felipe Aragão Gurgel, o Felipão, nasceu em Campina Grande, na Paraíba, em 1983. Aos 16 anos, ele iniciou a carreira na música após vir morar em Fortaleza, no Ceará. O paraibano participou de vários grupos musicais até fundar a banda Forró Moral. Anos depois deixou o grupo e se tornou evangélico.

Em 2010, lançou seu primeiro trabalho solo intitulado "O Novo Tempo". Depois gravou o disco "É Desse Jeito". Atualmente com 32 anos, Felipão está de volta ao mundo forrozeiro.

Quando começa a tocar e ele sobe ao palco, a galera embaixo vai à loucura. Sinônimo de casa cheia onde se apresenta, Felipão tem um atrativo a mais. O cantor é destaque por sua simpatia, sua dança com as mãos atrás da cabeça e, claro, pelo seu rebolado – que enlouquece a mulherada.





# CLIPPING E REDES SOCIAIS GRAVAÇÃO DVD

**ITAIPAVA** **SÁB. 01/ABRIL. 16H** **7**  
TERMINAL MARÍTIMO DE PASSAGEIROS

**LORE IMPROTA** PARTICIPAÇÃO  
**DORGIVAL** PARTICIPAÇÃO

**F** **GRAVAÇÃO DO DVD**  
**FELIPÃO**  
#LANÇAMENTOOFICIAL

**LUIS MARCELO & GABRIEL · MATHEUS FERNANDES**  
E MAIS: **THE VIBE · DJ PEDRO GARCIA** FEAT. LUCAS GUTERRES

PORTO DE VENDAS: **DAI** PATROCÍNIO: **PAHILLY ABSOLUT. Bullantinas Jonyville COUROFINO LEATHERGOODS ANGAR VANTAGE SEWAGEM 100**

# REDES SOCIAIS



felipaooficial



Curtido por isalasa3, artistas7tonseventos e outras 1.950 pessoas

felipaooficial Bom dia galera! O poeta @dorgivaldantas também vai estar comigo na gravação do nosso DVD, que acontece



**AUTUAÇÃO**  
Nº PROC \_\_\_\_\_  
Fl. 55  
Servidor Responsável \_\_\_\_\_

felipaooficial



Curtido por christianneves, babi\_ribeiro e outras 4.128 pessoas

felipaooficial O que dizer sobre ontem? Só tenho uma palavra: OBRIGADO SENHORI! Sei que esta é uma oportunidade que Deus







## CLIPPING MATÉRIAS NA IMPRENSA

**Diário**  
do Nordeste

Cidade Política Negócios Jogada Entretenimento TV DN Classificados

### PUXA O FOLE

## Felipão grava novo CD em Fortaleza com baterista de Wesley Safadão



19:07 · 08.02.2017 / atualizado às 19:09 · 08.02.2017 por Lucas Ribeiro



Felipão ao lado de músicos que participam do novo CD (Foto: Divulgação)

O cantor Felipão entrou em estúdio, na tarde desta quarta-feira (8), para dar início às gravações do seu novo CD. O álbum promete unir composições do próprio forrozeiro com hits tocados em todo Brasil. Conforme informou a '7 tons eventos', o lançamento do novo trabalho está previsto para depois do Carnaval.

No Instagram, o cantor publicou parte do ensaio com o baterista Rod Bala, músico do cantor Wesley Safadão. A captação de áudio do novo CD está sendo feita no estúdio da Magnolia Produções, no bairro Serinhaém.

# arte+AGENDA



**Novo CD.** O cantor Felipão entrou em estúdio, ontem, para dar início às gravações do seu novo CD. O álbum promete mesclar composições do próprio Felipão com sucessos tocados em todo Brasil. O lançamento do novo trabalho está previsto para depois do Carnaval. "Está tudo em fase de planejamento, preparação e ajustes. Mas logo, logo todo mundo vai poder curtir o resultado", comenta o cantor. No domingo, o cantor compartilhou com os fãs, pelo Instagram, a nova parceria com a 7tons Eventos.

THYGO PONTES/DIVULGAÇÃO



Em nova fase da carreira e voltando ao forró, Felipão faz show no Terminal Marítimo, acompanhado de gravação de DVD

## SHOW. TERMINAL MARÍTIMO

# O retorno de Felipão ao forró

**Walber Freitas**  
 ESPECIAL PARA O PÓDIO  
 walberfreitas@opovo.com.br

Sucesso na cena forrozeira nos anos 2000, o cantor Felipão conquistou uma legião de fãs ao lado da banda Forró Moral com seu rebolado particular e o visual incrementado por um inseparável chapéu. A carreira do artista deu uma guinada quando ele decidiu deixar o forró para se dedicar à música gospel. Em janeiro deste ano, no entanto, o cantor anunciou seu retorno ao forró. Amanhã, em show no Terminal Marítimo de Passageiros, Felipão inicia definitivamente esta nova etapa gravando um DVD com as participações especiais de Doreival Dantas e da

baianina do Faustão, Lore Improta, além do baterista e produtor musical de Wesley Safadão, Rod Bala, conhecido como R10. O evento contará ainda com as apresentações de Luis Marcelo e Gabriel e do sertanejo Mathews Fernandes. No repertório do DVD, o cantor garante que haverá uma mescla entre músicas novas e antigas. "Nós lançamos o CD para informar que estamos vindo nesta pegada mais atualizada e que a intenção do Felipão não é fazer um forró das antigas, apesar de que no show de lançamento nós vamos relembrar as músicas que fizeram sucesso naquela época. Nos shows nós vamos cantar as músicas que marcaram minha carreira", afirma.

A gravação do DVD foi antecedida pelo sucesso no lançamento do primeiro CD promocional. Intitulado *Olha Eu de Volta*, o disco foi o mais baixado e escutado do mês de março.

**Faculdade gospel**  
 Felipão afirma que o gospel foi uma "faculdade e uma pós-graduação" para vida e que este é um momento importante para retornar ao forró. "Eu aprendi muita coisa sobre a vida. Naquela época, eu precisava daquela parada, pois se tivesse continuado eu estaria morto. No encontro que tive com Deus aconteceram coisas maravilhosas e, hoje, eu trago tudo isso na bagagem para esta volta", ressalta o cantor.

Felipe Araújo Gurgel, o Felipão, nasceu em Campina Grande (PB), em 1983. Iniciou a carreira na música aos 16 anos, após vir morar em Fortaleza. O paraibano participou de vários grupos musicais até fundar a banda Forró Moral.

**Serviço**  
**show de lançamento e gravação do DVD Felipão.**  
**Quando:** amanhã, 9º, às 16h  
**Onde:** Terminal Marítimo de Passageiros  
**Quanto:** R\$ 90 Front (mesa)/ R\$ 140 Camarote (mesa). Vendas online: [www.ingressando.com.br](http://www.ingressando.com.br); Vendas físicas: Lojas DLT e Pahlilly



Puxa o Fole

JÁZO LIMA NETO LUCAS RIBEIRO

puxaofole@diariodonordeste.com.br blogs.diariodonordeste.com.br/puxaofole



FELIPÃO retorna ao forró após oito anos na música gospel. Em longa conversa com a Coluna, vocalista fala sobre desafios de se adaptar a um mercado renovado FOTO THIAGO CADELLA

# Maduro, mas com essência

**Aos 33 anos, o forrozeiro retoma a carreira do forró. Mais maduro, o cantor afirma que se sentia amador no mercado. Entrevista é a primeira de Felipão após anúncio do retorno**

Ele foi ícone do forró nos anos 2000. Ficou conhecido por sua "dancinha" e chapéu Panamá. Em janeiro deste ano, anunciou o retorno ao forró. Com exclusividade à coluna Puxa o Fole, Felipão revelou o que o motivou a abandonar a música gospel. Ele também rebateu as críticas de incoerências e falou sobre a adaptação para o novo mercado musical.

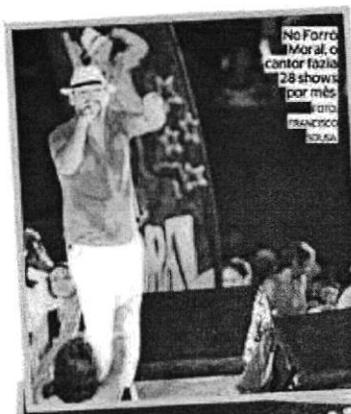
O forrozeiro conta que o movimento de volta se deu por ele se sentir mais maduro, após a fase de oito na música gospel. Ao mesmo tempo em que houve a profissionalização do forró. "As coisas começavam na brincadeira. Era amador. Tinhamos muito intuito, mas tudo ficou nas coisas". Sobre fama e dinheiro, o músico argumenta que esses pontos não foram

decisivos para voltar ao segmento. "Eu não soubevidar o dinheiro. Se não eu não teria saído do forró. Na época, a gente estava no auge do sucesso com o Forró Moral faturando R\$1,5 milhão. Eu abri empresas e fiz negócios. A gente construiu um bom patrimônio".

Na primeira passagem pelo forró, Felipão revela que o sucesso trouxe o desequilíbrio e por isso havia saído. "Eu era um menino. Tanto eu quanto minha família não sabemos lidar com isso. No huge disso tudo, eu me sentia muito vazio e muito angustiado. Eu não tinha vida. Era em cima do palco todos os dias. Comecei a beber bastante. Comecei a viver uma vida sem sentido".

### Críticas

No Facebook e Instagram, o cantor recebeu milhares de mensagens em apoio à nova carreira e outras com tom negativo. "Tem sido muito gratificante. É difícil que as pessoas não tenham suas declarações e avaliações. Não tem como sentir com cada um. Falar as coisas do coração. Quem é o Felipão de hoje e quem era o Felipão de antigamente", sorri.



No Forró Moral, o cantor faz 28 shows por mês



Dança era marca registrada do cantor FOTO ALZANOR

**"Fosse por dinheiro nem tinha saído do forró. Faturava R\$1,5 mi no Moral"**

O público gospel de Felipão também vem dando apoio, inclusive pastores de grandes igrejas de Fortaleza.

O cantor ressalta que mesmo no forró, não deixará de viver a religião. "Sou muito grato a esse tempo que eu vivi e que vou continuar vivendo, isso é inevitável". Ao lado da esposa, com quem é casada há 11 anos, das duas filhas e uma enteada, o músico diz que todos viveram com a decisão. "Eles nunca tiveram que empolgados em viver um momento comigo".

Cercado por mulhazes em casa e na música, Felipão avalia de forma positiva o mercado sendo dominado por elas. "Eu já vinha falando isso desde o gospel. É um momento especial das mulheres. As músicas masculinas agora falam do valor feminino".

### Novo trabalho

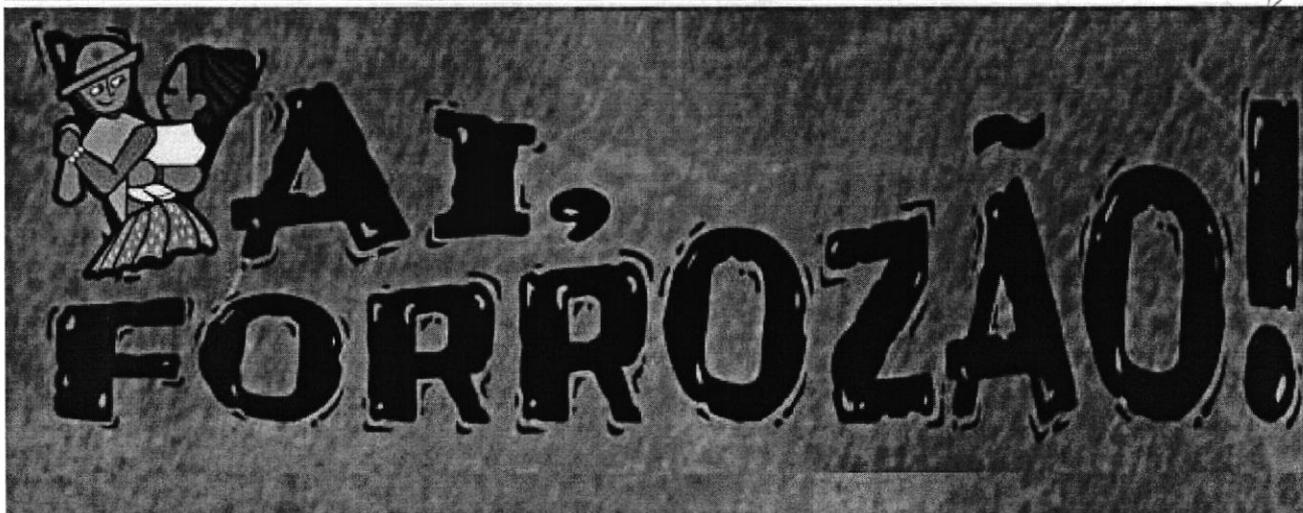
Com a notícia do retorno ao mundo do forró, Felipão começou uma "peregrinação" às produtoras Social Music, Solo Music e até a W5 Produção de Wesley Safadão. A 7 Toes foi a última, mas a que o cantor mais gostou do planejamento e estrutura.

Uma promessa que ele faz aos que o acompanhar nos shows é de muita dança. "O repertório está mudado. Faz parte dessa minha mudança de trazer uma linguagem nova". Felipão está produzindo o primeiro álbum com o produtor e bateria Rod Silva. O lançamento do CD é para a primeira semana de março. De autoria do cantor, uma das composições leva o nome de "Olha eu de volta".

O primeiro show também já está marcado para o dia 1 de abril, onde já será gravado um DVD promocional. Inicialmente, o evento ocorrerá no local Clube de Fortaleza, mas devido a expectativa de público, o local foi alterado para o Terminal Marítimo. Os que estão esperando a dança do strip-tease e o chapéu, o cantor avisa que "é no palco que as coisas acontecem".

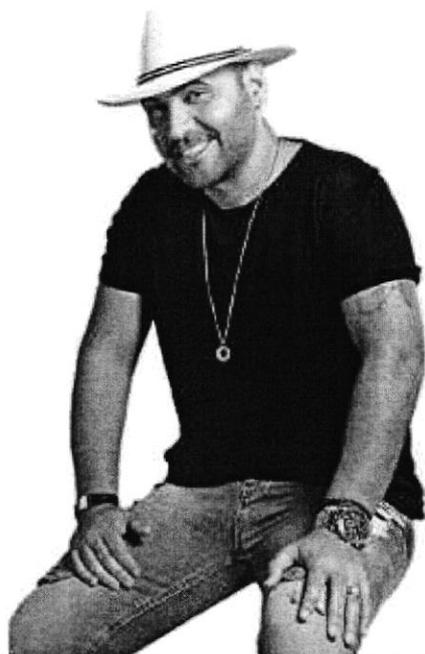
Para o futuro, com visão de procriar e não de amargar, o grande sonho do Felipão são ajustes nos alcones da carreira. "Eu acho que existem problemas. Esse afanamento me trouxe uma bagagem de vida muito caráter e honestidade nos bastidores, conciso".

• [diariodonordeste.com.br](http://diariodonordeste.com.br)  
• **Nota enviada**  
Felipão não se encaixa na ideia de dança strip-tease, afirma o cantor



## Ingressos para show de Felipão começam a ser vendidos; confira valores

06/03/2017 14:21 WALBER FREITAS



Felipão divulgou seu retorno ao forró no final de janeiro deste ano (Foto: Divulgação)

Felipão fará seu show de lançamento no próximo dia 1º, no Terminal Marítimo de Passageiros, em Fortaleza. Na primeira festa após retorno ao forró, o cantor aproveitará para gravar DVD. Ele promete fazer os forrozeiros dançarem ao som de novos e antigos sucessos, como 'Strip Tease' e 'Gata Moral'.

As vendas dos ingressos começaram nesta segunda-feira, 6, nas lojas DLT (Shoppings Rio Mar, Rio Mar Kennedy, Benfica e Iguatemi), loja Pahilly (Shopping Parangaba) e pelo site [www.ingressando.com.br](http://www.ingressando.com.br). A festa contará com três espaços. O frontstage custa R\$ 70 (meia) e R\$ 140 (inteira), o camarote no valor de R\$ 100 (meia) e R\$ 200 (inteira) e o lounge de R\$ 130 (meia) e R\$ 260 (inteira).

+Relembre momentos do auge da carreira de Felipão no forró

Na última sexta-feira, 3, Felipão lançou sua primeira música em um programa de rádio. Não demorou muito e a canção ganhou a internet. Intitulada "Olha Eu de Volta", a música lembra uma pegada semelhante ao que Felipão fazia na época em que cantava na banda Forró Moral.

Nas redes sociais, os internautas comemoraram a volta do ídolo forrozeiro. "Adeus Safadão, está de volta o Felipão", disse um. "Meu Deus quando vai ser o show desse homem? Amo demais", comentou outro.

### Serviço

Quando: dia 1º de abril, às 16 horas

Onde: Terminal Marítimo de Passageiros

Quanto: R\$ 70 Front (meia) | R\$ 100 Camarote (meia) | R\$ 130 (meia) Lounge (Valor individual. Lounge para 15 pessoas)

Vendas online: [www.ingressando.com.br](http://www.ingressando.com.br)

Vendas físicas: Lojas DLT (Shoppings Rio Mar, Rio Mar Kennedy, Benfica e Iguatemi) e Loja Pahilly (Shopping Parangaba)

Classificação: 18 anos

Informações: 85 98773.7330

Pesquisar

# Piauí notícias

segunda-feira, 20 de fevereiro de 2017

**Felipão retorna aos palcos no dia 1 de Abril e o ingressos para o show estarão à venda a partir do dia 06 de março**

Felipão está de volta. O forrozeiro que marcou uma geração. E o primeiro show já tem data e local marcado!

Lançamento oficial, dia 1 de abril, no Terminal Marítimo de Passageiros, em Fortaleza/CE.

As vendas dos ingressos serão iniciadas no dia 6 de março, nas lojas DLT, na capital cearense.





## Puxa o Fole

JOÃO LIMA NETO  
LUCAS RIBEIRO



### Felipão inicia novo trabalho

Com o retorno ao forró, o cantor Felipão iniciou às gravações do seu novo CD. O álbum promete unir composições do próprio forrozeiro com hits tocados em todo Brasil. O lançamento do novo repertório do trabalho está previsto para ser lançado depois do Carnaval.



quarta, 08 de março de 2017

HOME FORRÓ SERTANEJO VÍDEOS AGENDA GENTE SOBRE PARCERIAS

1º DE ABRIL

**Começa venda de ingresso para show que marca volta de Felipão ao forró**

#### P PARCERIA DE SUCESSO

Novo DVD de Márcia Fellipa será gravado em evento de Wesley Safadão, no Recife

1º DE ABRIL

Começa venda de ingresso para show que marca volta de Felipão ao forró

#### V VEJA VÍDEO

Emocionada, Solange Almeida relata momentos tensos que viveu durante voo



# O POVOonline

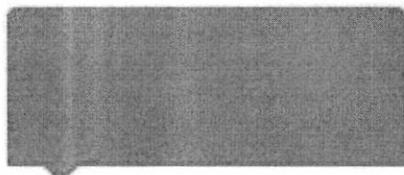
NOVO

JORNAL | NOTÍCIAS | ESPORTES | DIVIRTA-SE

ASSINE | EMPREGOS E CARREIRAS | VÍDEOS | REVISTAS | ACERVO | TRABALHE CONOSCO | FALE COM A GENTE

DIVIRTA-SE

CINEMA | AGENDA CULTURAL | MODA E BELEZA | TV E NOVELAS



SHOW DE FELIPÃO

Ingressos começam a ser vendidos

MÚSICA

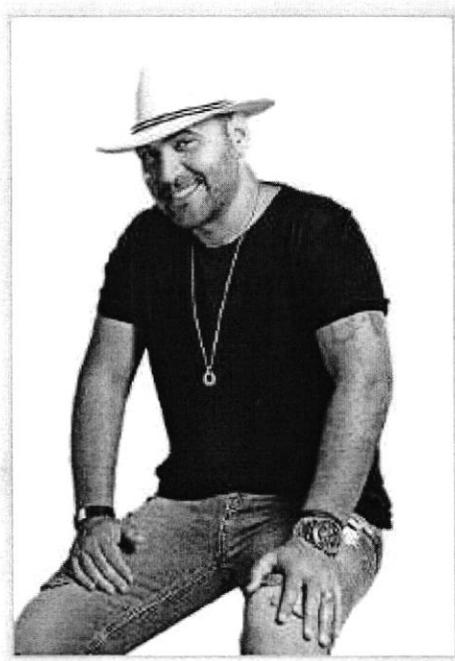
Há 14 anos, Evanescence lançava Fallen, seu primeiro álbum de estúdio

TV

Rodrigo Hilbert se veste de drag queen e surpreende público do programa Amor e Sexo

MAR  
6

## Venda de ingressos para show de lançamento do cantor Felipão começa nesta segunda-feira (6)



**A festa está marcada para o dia 1º de abril, no Terminal Marítimo de Passageiros.**

Os fãs do cantor Felipão têm motivos de sobra para comemorar. Depois de anunciar sua volta ao forró, Felipão confirmou que Fortaleza será palco do seu show de lançamento, marcado para o dia 1º de abril, no Terminal Marítimo de Passageiros. Já na primeira festa, Felipão grava DVD e promete fazer todo mundo dançar ao som de novos e antigos sucessos como 'Strip Tease' e 'Gata Moral'.

Sobre sua volta ao mundo forrozeiro, anunciada no final de janeiro, o cantor declarou em nota: "Estou retomando minha carreira procurando entender o que ele [Deus] espera de mim nesta nova fase e qual o meu papel na música nacional. Estou muito consciente que não terei a aprovação de todos, mas não tenho dúvidas que terei o amor e as orações daqueles que me amam de verdade", diz um trecho do comunicado.

Felipão afirma ainda que não deixará a igreja e nem sua fé. "Não, não estou abandonando nenhuma das duas. Sou um homem temente a Deus e cujos princípios de vida são moldados por ele. Ele é o alicerce da minha vida, da minha família e a base do meu lar. Continuo orando como sempre e buscando a vontade dele como tenho feito desde que recebi Jesus Cristo em meu coração, como meu salvador".

Felipe Aragão Gurgel, o Felipão, nasceu em Campina Grande, na Paraíba, em 1983. O paraibano, que reside em Fortaleza há muitos anos, participou de vários grupos musicais até fundar a banda Forró Moral.

Os internautas comemoraram a volta do ídolo forrozeiro com comentários do tipo: "Adeus Safadão, está de volta o Felipão", "Meus Deus quando vai ser o show desse homem? Amo demais"...

- Serviços:
- Show de lançamento e DVD Felipão
- Quando: 1º de abril
- Onde: Terminal Marítimo de Passageiros
- Hora: 16 horas
- Vendas online: [www.ingressando.com.br](http://www.ingressando.com.br)
- Vendas físicas: Lojas DLT (Shoppings Rio Mar, Rio Mar Kennedy, Benfica e Iguatemi) e Loja Pahilly (Shopping Parangaba)
- Valores: R\$ 70 Front (meia) | R\$ 100 Camarote (meia) | R\$ 130 (meia) Lounge (Valor individual Lounge para 15 pessoas)
- Classificação: 18 anos
- Mais informações: 85 98772.7220



## ZOEIRA

COLUNA

# Puxa o Fole: Maduro, mas com essência



### PUXA O FOLE

João Lima Neto e Lucas Ribeiro - [puxaofole@diariodonordeste.com.br](mailto:puxaofole@diariodonordeste.com.br)

00:00 • 18.02.2017 / atualizado às 12:04 • 19.02.2017



Felipão retorna ao forró após oito anos na música gospel. Em longa conversa com a Coluna, vocalista fala sobre desafios de se adaptar a um mercado renovado (Foto: Thiago Gadelha)



No Forró Moral, o cantor fazia 28 shows por mês (Foto: ...)

# E

le foi ícone do forró nos anos 2000. Ficou conhecido por sua "dancinha" e chapéu Panamá. Em janeiro deste ano, anunciou o retorno ao forró.

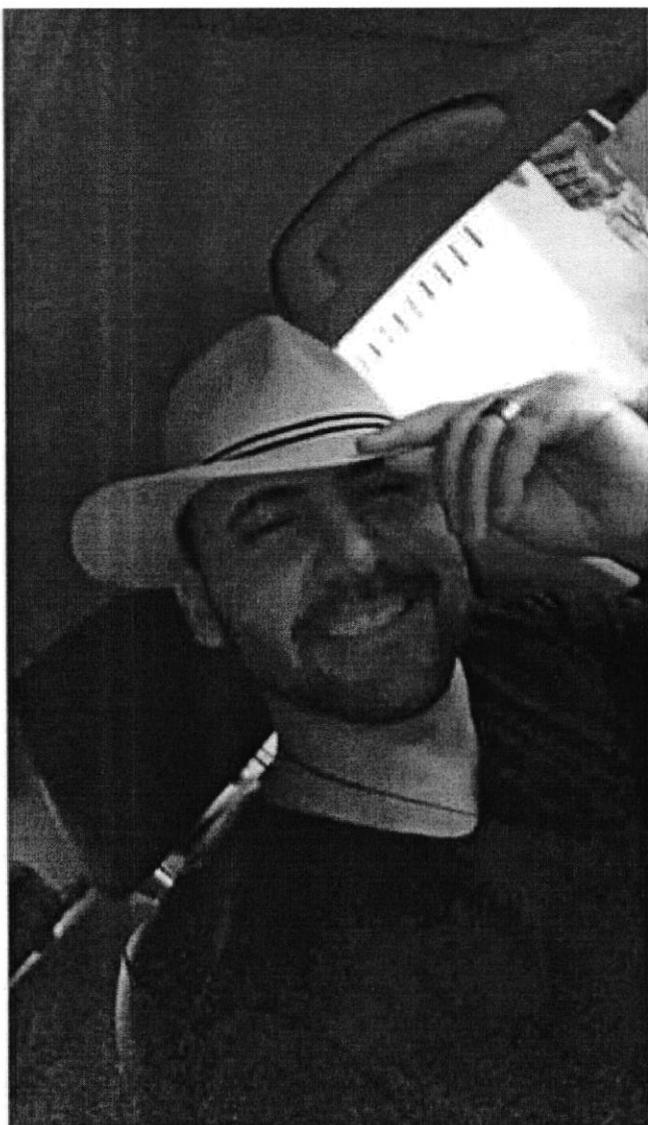
Com exclusividade à coluna Puxa o Fole, Felipão revelou o que o motivou a abandonar a música gospel. Ele também rebateu as críticas de internautas e falou sobre a adaptação para o novo mercado musical.

O forrozeiro conta que o movimento de volta se deu por ele se sentir mais maduro, após a fase de oito na música gospel. Ao mesmo tempo em que houve a profissionalização do forró. "As coisas começavam na brincadeira. Era amadora. Tínhamos muito intenção, mas tudo feito nas coxas". Sobre fama e dinheiro, o músico argumenta que esses pontos não foram decisivos para voltar ao segmento. "Eu não sou movido a dinheiro. Se não eu não teria saído do forró. Na época, a gente estava no auge do sucesso com o Forró Moral faturando R\$1,5 milhão. Eu abri empresas e fiz negócios. A gente construiu um bom patrimônio".



• Fortaleza, Ceará, Brasil • Sexta-feira, 31 de março de 2017 • O ESTADO

**Os fãs do cantor Felipe** têm motivos de sobra para comemorar. Depois de anunciar sua volta ao forró, Felipe faz em Fortaleza seu show de lançamento, neste sábado (18), no Terminal Marítimo de Passageiros. Já na primeira festa, Felipe grava DVD e promete fazer todo mundo dançar ao som de novos e antigos sucessos como 'Strip Tease' e 'Gata Moral'. A dupla Luis Marcelo e Gabriel, os meninos da The Vibe e o sertanejo de Matheus Fernandes também passam pelo palco do evento. O poeta Dorgival Dantas é um dos convidados do DVD, que tem ainda a participação da bailarina do Faustão, Lore Improta e do boteleiro do Wesley Safadão e produtor musical, Rod Bala.



diarionordeste

Seguindo

10.958 visualizações

16 h

diarionordeste O cantor Felipão vai lançar o primeiro CD da nova carreira no forró na noite desta terça-feira (7). O forrozeiro mandou um recado aos seguidores do @blogpuxaofole. Confere aí! #felipao #puxaofole #forro #diarionordeste #dn

ver todos os 53 comentários

gardenscarvalho Nunca gostei! Nem antes e nem agora. Na vdd, em momento algum! Babaca

jurochapin Beijo pra você, @lalin hateixeira

wollneymiranda Deixa o homem trabalhar. Se é crente ou não, se voltou a cantar forró agora é do satanás??? Bando de hipócritas.

manu\_amorim Olha, era dele q tu falava naquele dia ne @romulocmourao

jpgedrofortec Incrível como só tem gente



Adicione um comentário...





Cumbuco  
a partir... R\$115  
Ver ofertas



Porto de  
Galinhas  
a partir... R\$115  
Ver ofertas

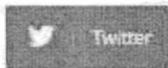
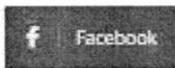
AUTUAÇÃO  
Nº REC. 68  
Fl. 68  
Servidor Responsável

Home » Destaque » De volta, Felipão entra em estúdio e prepara novo CD

# DE VOLTA, FELIPÃO ENTRA EM ESTÚDIO E PREPARA NOVO CD

Por admin - 08/02/2017

1



O cantor Felipão entrou em estúdio na tarde desta quarta-feira (8) para dar início às gravações do seu novo CD.

O álbum promete mesclar composições do próprio Felipão com sucessos tocados em todo Brasil. O lançamento do novo trabalho está previsto para depois do carnaval.

"Está tudo em fase de planejamento, preparação e ajustes. Mas logo, logo todo mundo vai poder curtir o resultado", comenta.

## Felipão faz show de lançamento e grava DVD neste sábado (1) no Terminal Marítimo de Passageiros

31/03/2017 08:06 PLANZE FORTALEZA  
LANÇAMENTOS



Será o primeiro show do Felipão depois que o cantor anunciou seu retorno ao forró.

Os fãs do cantor Felipão têm motivos de sobra para comemorar. Depois de anunciar sua volta ao forró, Felipão faz em Fortaleza seu show de lançamento, neste sábado, dia 1º de abril, no Terminal Marítimo de Passageiros. Já na primeira festa, Felipão grava DVD e promete fazer todo mundo dançar ao som de novos e antigos sucessos como "Strip Tease" e "Gata Moraf".

A dupla Luís Marcelo e Gabriel, os merinos da The Vibe e o sertanejo de Matheus Fernandes também passam pelo palco do evento. O poeta Dongival Dantas é um dos convidados do DVD, que tem ainda a participação da bailarina do Faustão, Lore Inprota e do baterista do Wesley Safadão e produtor musical, Rod Bala.

Felipão foi ícone do forró nos anos 2000. Ficou conhecido pelo seu rebolado, seu chapéu inseparável e sua batida particular, até então inovadora no mercado forrozeiro. No auge da sucesso, decidiu abandonar tudo para ficar mais tempo com a família. Logo depois, se congregou à igreja evangélica. Como cantor, era natural entre um testemunho e outro, o público pedir música. A partir daí, engatou com êxito no cenário gospel.

Atualmente aos 33 anos, Felipão volta à cena forrozeira. Após oito anos se dedicando à carreira gospel, anunciou no final de janeiro deste ano, seu retorno ao forró. "Estou retomando minha carreira procurando entender o que ele [Deus] espera de mim nesta nova fase e qual o meu papel na música nacional. Estou muito confiante que não terei a aprovação de todos, mas não tenho dúvidas que terei o amor e as orações daqueles que me amam de verdade", afirma o cantor.



Sua Música

Buscar banda, show, playlist ou #hashtag



## Felipão inicia venda de ingressos para seu show de volta ao Forró!

Confira os pontos de venda!



Hugo Gualberto

Terça, 07/03/17 às 11:49

COMPARTILHAR

twitter

A ansiedade para a volta de **Felipão** ao Forró é grande, os fãs, que esperam o lançamento de seu primeiro CD promocional, nesta terça-feira (07), às 19h, também não querem perder a reestreia do cantor, em Fortaleza-CE, lugar escolhido para receber o primeiro show e de cara a gravação de um DVD.

### - Mais notícias do Forró

Os ingressos começaram a ser vendidos nesta semana com preços que variam de R\$ 138 até R\$236, como no camarote. Vale lembrar que devido a alta procura alguns setores já estão em seu segundo lote, o que deixa o preço mais alto. Você pode adquirir o seu nas lojas DLT e Pahilly nos shoppings cearenses, ou pela internet no site **Ingressando**. É possível comprar meia entrada em todos os setores.

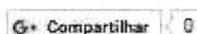
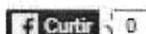
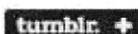


HOME QUEM SOMOS **NOTÍCIAS** COLUNAS BALADA MUSIC AGENDA LISTA VIP DOW

Please update your Flash Player to view content.

## Venda de Ingressos Para show de Lançamento do Cantor Felipão Começa Nesta Segunda-feira.

Criado em Segunda, 08 Março 2017 13:14



A festa está marcada para o dia 1º de abril, no Terminal Marítimo de Passageiros.

Os fãs do cantor Felipão têm motivos de sobra para comemorar. Depois de anunciar sua volta ao forró, Felipão confirmou que Fortaleza será palco do seu show de lançamento, marcado para o dia 1º de abril, no Terminal Marítimo de Passageiros. Já na primeira festa, Felipão grava DVD e promete fazer todo mundo dançar ao som de novos e antigos sucessos como 'Strip Tease' e 'Gata Moral'.

Sobre sua volta ao mundo forrozeiro, anunciada no final de janeiro, o cantor declarou em nota: "Estou retomando minha carreira procurando entender o que ele [Deus] espera de mim nesta nova fase e qual o meu papel na música nacional. Estou muito consciente que não terei a aprovação de todos, mas não tenho dúvidas que terei o amor e as orações daqueles que me amam de verdade", diz um trecho do comunicado.

## REDES SOCIAIS









Foto

oficial\_felipao



Curtido por eugenio parente, artistas7tonseventos e outras

Foto

oficial\_felipao



Curtido por chris cambraia, eugenio parente e outras 503

Foto



oficial\_felpao



Curtido por artistas7tonseventos, fabionogueira01 e outras



Foto



oficial\_felpao



Curtido por eugenioparente, fabionogueira01 e outras 276



# CAPAS DE CD'S



AUTUAÇÃO  
Nº PROC \_\_\_\_\_  
FI 79  
Servidor Responsável: \_\_\_\_\_



 **FELIPÃO**



## **SENSAÇÃO DO FORRÓ NO NORDESTE, CANTOR FELIPÃO SE CONSAGRA COM CARISMA E SWING NOS PALCOS**

Ele é um dos principais nomes do forró nacional. Precursor como artista masculino solo do gênero, Felipão firmou seu nome na história regional com uma carreira recheada de hits e uma performance emblemática no palco, onde acumulou uma legião de fãs que o aclamaram pelo carisma, potência vocal e o gingado inconfundível.

Com 23 anos de trajetória, Felipão já lançou dezenas de álbuns, 8 DVDs e vem se destacando como um dos principais cantores que dominam as playlists de forró do Brasil. Nas plataformas de streaming, o artista soma mais de 50 milhões de visualizações no Youtube, mais de 100mil ouvintes mensais no Spotify e Deezer e 600mil seguidores no Instagram.

Os últimos trabalhos de Felipão foram o CD Felipão e Forró Moral como antigamente, onde enaltece suas raízes e celebra o autêntico forró eletrônico Swingado que é sua principal marca e está presente no recém-lançado hit "Tchaca Tchaca". e "Quem paga meus boletos sou eu".

No último DVD, intitulado "Na Minha Praia", Felipão reuniu milhares de pessoas em um cenário paradisíaco da praia de Canoa Quebrada (CE) em um trabalho que reuniu nomes de peso do cenário musical como Márcia Felipe, Aldair Playboy, Junior Vianna e Romim Mata. A lista de feats de singles já lançados também inclui artistas como Zé Vaqueiro, Solange Almeida, Mc Troia, entre outros.

### **Início da carreira**

Felipe Aragão Gurgel, o Felipão, nasceu em Campina Grande, na Paraíba, em 1983. Ainda criança, mudou-se com a família para Fortaleza/CE. Aos 16 anos, iniciou a carreira na música profissional. Participou de vários grupos musicais até lançar, com os irmãos, a banda Forró Moral, que conquistou o Norte e Nordeste do país. De volta ao mercado do forró, Felipão adota o próprio nome como marca. Ícone do forró nos anos 2000. Ficou conhecido pelo seu rebolado, seu chapéu inseparável e sua batida particular, até então inovadora no mercado forrozeiro.

Ele é mesmo um fenômeno! Felipão lançou seu primeiro CD promocional e os números alcançados impressionam. O cantor, que nem mesmo fez o show de lançamento depois de anunciar seu retorno ao forró, já mostra ótimos resultados obtidos no novo álbum.

Em menos de uma semana, o CD, intitulado #OlhaEuDeVolta, já é o mais baixado e escutado deste mês no site Sua Música. Mas não é só isso! O disco é o 18º mais baixado do ano, sendo o 7º com a melhor taxa de convergência. Ou seja, a cada 1,05 pessoas que escutam o CD, uma faz download.

Na lista de mais baixados do mês, Felipão ultrapassou artistas como Solange Almeida e Márcia Felipe. Lembrando que tudo isso em apenas seis dias de lançamento! Reflexo disso, foi o sucesso no início da venda de ingressos, que esgotou o primeiro lote em algumas horas de venda. Já no lançamento, Felipão grava DVD e promete fazer todo mundo dançar ao som de novos e antigos sucessos como 'Strip Tease' e 'Gata Moral'.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério da Economia  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



## Certificado de registro de marca

Processo nº: 912826290

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

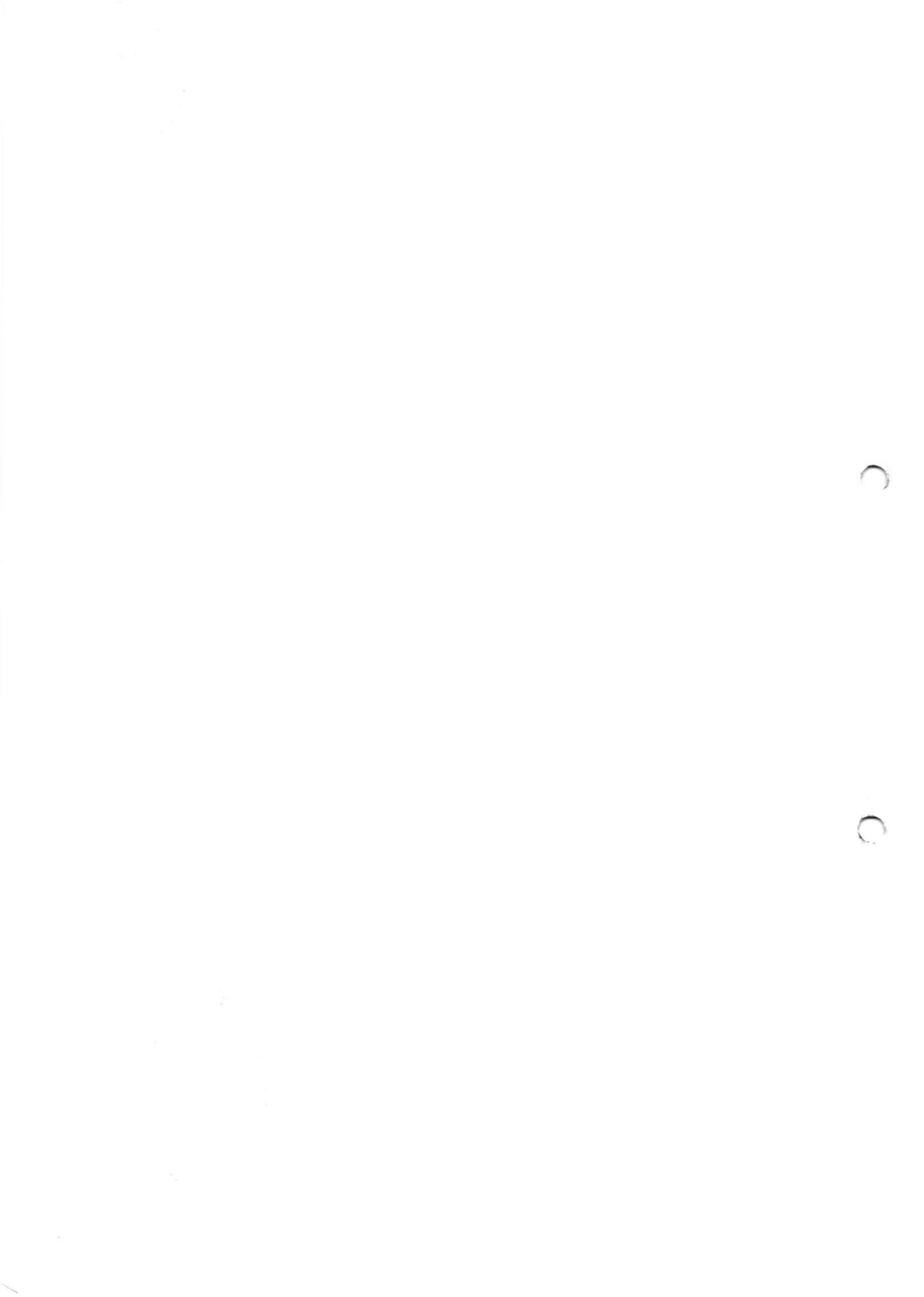


Data de depósito: 05/06/2017  
Data da concessão: 18/12/2018  
Fim da vigência: 18/12/2028

Titular: FELIPE ARAGÃO GURGEL [BR/CE]  
CPF: 97062561304  
Endereço: Rodovia CE 040 km 22, Nº 2131, quadra M1, Lote 1, Alphaville Eusébio, Centro, 61760-000, Fortaleza, CEARÁ, BRASIL

Apresentação: Mista  
Natureza: Marca de Produto  
CFE(4): 26.1.18, 27.5.1, 29.1.8 e 29.1.11  
NCL(11): 9  
Especificação: Discos compactos; Discos compactos [áudio e vídeo]; Discos fonográficos; Fitas de vídeo; Fitas para gravação de som; Videocassetes [fitas]; CD-ROM [disco]; CD-ROM [drive]; Disco acústico; DVD, disco digital de vídeo;







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério da Economia  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



## Certificado de registro de marca

**Processo nº: 912826290**

Rio de Janeiro, 18/12/2018

**André Luis Balloussier Ancora da Luz**  
Diretor





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



## Certificado de registro de marca

Processo nº: 912801735

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 31/05/2017  
Data da concessão: 13/11/2018  
Fim da vigência: 13/11/2028

Titular: FELIPE ARAGÃO GURGEL [BR/CE]  
CPF: 97062561304  
Endereço: Rodovia CE 040 km 22, Nº 2131, quadra M1, Lote 1, Alphaville  
Eusébio, Centro, 61760-000, Fortaleza, CEARÁ, BRASIL

Apresentação: Mista  
Natureza: Marca de Serviço  
CFE(4): 26.1.18, 27.5.1, 29.1.8 e 29.1.11  
NCL(11): 41  
Especificação: Apresentação de espetáculos ao vivo - [Informação em];  
Apresentação de espetáculos ao vivo - [Consultoria em];  
Apresentação de espetáculos ao vivo - [Assessoria em];  
Apresentação de espetáculos ao vivo; Planejamento de festas -  
[Informação em]; Planejamento de festas - [Consultoria em];  
Planejamento de festas - [Assessoria em]; Planejamento de festas;  
Produção de shows - [Informação em]; Produção de shows -  
[Consultoria em]; Produção de shows - [Assessoria em]; Produção de  
shows; Produção musical - [Informação em]; Produção musical -  
[Consultoria em]; Produção musical - [Assessoria em]; Produção  
musical; Serviços de composição musical - [Informação em]; Serviços  
de composição musical - [Consultoria em]; Serviços de composição  
musical - [Assessoria em]; Serviços de composição musical; Serviços



100





## Certificado de registro de marca

**Processo nº: 912801735**

de divertimento - [Informação em]; Serviços de divertimento - [Consultoria em]; Serviços de divertimento - [Assessoria em]; Serviços de divertimento; Serviços de entretenimento - [Informação em]; Serviços de entretenimento - [Consultoria em]; Serviços de entretenimento - [Assessoria em]; Serviços de entretenimento; Banda de música [serviços de entretenimento] - [Informação em]; Banda de música [serviços de entretenimento] - [Consultoria em]; Banda de música [serviços de entretenimento] - [Assessoria em]; Banda de música [serviços de entretenimento]; Gravações musicais em VHS/DVD/CD (serviços de estúdio) - [Informação em]; Gravações musicais em VHS/DVD/CD (serviços de estúdio) - [Consultoria em]; Gravações musicais em VHS/DVD/CD (serviços de estúdio) - [Assessoria em]; Gravações musicais em VHS/DVD/CD (serviços de estúdio); Grupo musical - [Informação em]; Grupo musical - [Consultoria em]; Grupo musical - [Assessoria em]; Grupo musical; Venda de ingressos para shows e espetáculos - [Informação em]; Venda de ingressos para shows e espetáculos - [Consultoria em]; Venda de ingressos para shows e espetáculos - [Assessoria em]; Venda de ingressos para shows e espetáculos;

Rio de Janeiro, 13/11/2018

**André Luis Balloussier Ancora da Luz**  
Diretor



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201234784

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEN2289420491

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAÍDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA

Local

5 Outubro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5886997 em 06/10/2022 da Empresa F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 10579197000119 e protocolo 221417788 - 30/09/2022. Autenticação: 54034113EE842996FC43482AB3A562FF92916E9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/141.778-8 e o código de segurança BRdz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

*Lenira Cardoso de Alencar Seraine*  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/141.778-8	CEN2289420491	29/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
970.625.613-04	FELIPE ARAGAO GURGEL	05/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

343.405.643-20	GERVANIA DA SILVEIRA MOURA	05/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5886997 em 06/10/2022 da Empresa F. PRODUCOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 10579197000119 e protocolo 221417788 - 30/09/2022. Autenticação: 54034113EE842996FC43482AB3A562FF92916E9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/141.778-8 e o código de segurança BRdz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA  
CNPJ: 10.579.197/0001-19  
NIRE: 23201234784**

**FELIPE ARAGAO GURGEL**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 31/08/1983, portador da CNH nº 02063551605 Detran/CE, e CPF nº 970.625.613-04, residente e domiciliado na Rua Guaramiranga, Nº 02, Guaramiranga, CEP: 62.766-000, Guaramiranga/CE;

**GERVANIA DA SILVEIRA MOURA**, brasileira, solteira, empresária, data de nascimento 31/12/1964, portadora da CNH nº 02577176884 Detran/CE e CPF nº 343.405.643-20, residente e domiciliada na Rua Gastão Justa, 462, Mondubim, CEP: 60.762-060, Fortaleza/CE, únicos componentes desta sociedade empresária limitada que vem girando nesta praça sob o nome empresarial de **F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ: 10.579.197/0001-19**, estabelecida à **Avenida Oliveira Paiva, Nº1600, Loja 11, Bairro: Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-130, Fortaleza/CE**, devidamente inscrita na **Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob nº. 23201234784** resolvem de comum acordo alterar o referido Contrato Social nas seguintes Cláusulas e Condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A administração da sociedade passa a ser da sócia **GERVANIA DA SILVEIRA MOURA**, já qualificada anteriormente, que assina isoladamente pela empresa, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, atividades de interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

1





A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Em consequência das alterações ocorridas, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter em seu todo a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE**

**F. PRODUCOES MUSICAIS LTDA**

**CNPJ: 10.579.197/0001-19**

**NIRE: 23201234784**

**FELIPE ARAGAO GURGEL**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 31/08/1983, portador da CNH nº 02063551605 Detran/CE, e CPF nº 970.625.613-04, residente e domiciliado na Rua Guaramiranga, Nº 02, Guaramiranga, CEP: 62.766-00, Guaramiranga/CE;

**GERVANIA DA SILVEIRA MOURA**, brasileira, solteira, empresária, data de nascimento 31/12/1964, portadora da CNH nº 02577176884 Detran/CE e CPF nº 343.405.643-20, residente e domiciliada na Rua Gastão Justa, 462, Mondubim, CEP: 60.762-060, Fortaleza/CE, únicos sócios da sociedade limitada **F. PRODUCOES MUSICAIS LTDA – CNPJ: 10.579.197/0001-19**, estabelecida à **Avenida Oliveira Paiva, Nº1600, Loja 11, Bairro: Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-130, Fortaleza/CE**, devidamente inscrita na **Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob nº. 23201234784** consolidam seu Contrato Social de acordo com as cláusulas a seguir:





**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **F. PRODUCOES MUSICAIS LTDA**, nome de fantasia de "**F. PRODUÇÕES**".

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Sua sede é na Avenida **Oliveira Paiva, N°1600, Loja 11, Bairro: Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-130, Fortaleza/CE.**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Agências, filiais, sucursais, depósitos, poderão ser instalados ou suprimidos em todo o Território Nacional, por simples deliberação dos sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A sociedade teve o início de suas atividades em 09 de janeiro de 2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:**

A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

- 9001-9/99 – ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;**
- 7820-5/00 – SERVIÇO DE CESSÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA;**
- 9329-8/99 – SHOWS;**
- 9001-9/02 – PRODUÇÃO MUSICAL;**
- 7319-0/03 – MARKETING DIRETO;**
- 7311-4/00 – AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE;**
- 6021-7/00 – ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA;**
- 4616-8/00 – REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM;**
- 4618-4/99 – OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;**
- 4649-4/07 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS;**
- 5811-5/00 – EDIÇÃO DE LIVROS;**





**5920-1/00** – ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA;

**6319-4/00** – PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET;

**7490-1/04** – ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS;

**7739-0/99** – ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR;

**7740-3/00** – GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS;

**8230-0/01** – SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;

**7490-1/05** – AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS.

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

O capital social subscrito é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000(quinhetos mil) quotas com o valor nominal de R\$ 1,00(hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional. As quotas são distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	%	QUOTAS	TOTAL
<b>Felipe Aragão Gurgel</b>	55%	375.000	<b>R\$ 375.000,00</b>
<b>Gervania da Silveira Moura</b>	25%	125.000	<b>R\$ 125.000,00</b>
<b>Total</b>	100%	500.000	<b>R\$ 500.000,00</b>

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem pela integralização do capital social na forma do art. 1.052, do Código Civil vigente.

#### **CLÁUSULA SEXTA:**





A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme artigo 1052 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A cada quota corresponde um voto nas deliberações sociais, que serão aprovadas por decisão dos sócios detentores da maioria do

Capital Social, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

A Administração da sociedade é exercida pela sócia, **GERVANIA DA SILVEIRA MOURA**, que assina isoladamente, com poderes e atribuições de administradora da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse sociais, sem autorização dos outros sócios.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore".

#### **CLÁUSULA OITAVA**

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.





### **CLÁUSULA NONA**

As quotas do Capital Social são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros não sócios sem o expresso consentimento de um sócio a outro, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência do sócio que queira adquiri-las

### **CLÁUSULA DÉCIMA**

A sociedade não se dissolverá por falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 a art. 1.031,CC/2002)

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002)

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

As omissões ou dúvidas que possam surgir baseadas no presente instrumento serão supridas ou resolvidas de acordo com o disposto na Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Ceará, para qualquer ação fundada neste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA  
CNPJ/MF: 10.579.197/0001-19  
NIRE: 23201234784

11º aditivo ao contrato social



E por estarem justos e contratados, assinam digitalmente o presente **Instrumento de alteração e consolidação de Contrato Social**, elaborado em via única.

Fortaleza, 28 de setembro 2022.

**FELIPE ARAGAO GURGEL**

*Sócio*

**GERVANIA DA SILVEIRA MOURA**

*Sócia administradora*

7



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5886997 em 06/10/2022 da Empresa F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 10579197000119 e protocolo 221417788 - 30/09/2022. Autenticação: 54034113EE842996FC43482AB3A562FF92916E9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/141.778-8 e o código de segurança BRdz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/12



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/141.778-8	CEN2289420491	29/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
970.625.613-04	FELIPE ARAGAO GURGEL	05/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
343.405.643-20	GERVANIA DA SILVEIRA MOURA	05/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5886997 em 06/10/2022 da Empresa F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 10579197000119 e protocolo 221417788 - 30/09/2022. Autenticação: 54034113EE842996FC43482AB3A562FF92916E9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/141.778-8 e o código de segurança BRdz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, de CNPJ 10.579.197/0001-19 e protocolado sob o número 22/141.778-8 em 30/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5886997, em 06/10/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria Amanda de Castro Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
343.405.643-20	GERVANIA DA SILVEIRA MOURA	05/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
970.625.613-04	FELIPE ARAGAO GURGEL	05/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
970.625.613-04	FELIPE ARAGAO GURGEL	05/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
343.405.643-20	GERVANIA DA SILVEIRA MOURA	05/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/09/2022



Documento assinado eletronicamente por Maria Amanda de Castro Moreira, Servidor(a) Público(a), em 06/10/2022, às 11:16.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/141.778-8.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5886997 em 06/10/2022 da Empresa F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 10579197000119 e protocolo 221417788 - 30/09/2022. Autenticação: 54034113EE842996FC43482AB3A562FF92916E9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/141.778-8 e o código de segurança BRdz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quinta-feira, 06 de outubro de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5886997 em 06/10/2022 da Empresa F. PRODUCOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 10579197000119 e protocolo 221417788 - 30/09/2022. Autenticação: 54034113EE842996FC43482AB3A562FF92916E9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/141.778-8 e o código de segurança BRdz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CEARÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1779172010

NOME: GERVANIA DA SILVEIRA MOURA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 33982782 SSP CE

CPF: 343.405.643-20 DATA NASCIMENTO: 31/12/1964

FILIAÇÃO: TARGINO LOPES DE MOURA

MARIA ISAIRA DA SILVEIRA MOURA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 02577176884 VALIDADE: 04/06/2024 1ª HABILITAÇÃO: 25/11/1997

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Gervania da Silveira Moura*

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 06/06/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

53051104174  
CE171039319

DENATRAN CEARÁ CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN  
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS**NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**240081-2****COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL**DATA INÍCIO ATIVIDADE NO  
MUNICÍPIO  
**15/01/2009**NOME / RAZÃO SOCIAL  
**F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**CPF/CNPJ  
**10.579.197/0001-19**NOME DE FANTASIA  
**F PRODUÇÕES**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO  
**900199999 - ARTES CENICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO  
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

**900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL****731140001 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE (CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE PROPAGANDA)****731900301 - MARKETING DIRETO****602170001 - ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**TIPO DE ESTABELECIMENTO  
**MATRIZ**LOGRADOURO  
**AV OLIVEIRA PAIVA, 1600**COMPLEMENTO  
**SALA 11**BAIRRO  
**CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS**CEP  
**60822-130**MUNICÍPIO  
**FORTALEZA**UF  
**CE**SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**REGIME DE TRIBUTAÇÃO  
**SIMPLES NACIONAL ME-EPP**SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO  
**SIM**OPTANTE DO SIMEI  
**NÃO**OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL  
**SIM**DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI  
**01/01/2016**DATA DE CADASTRO NA SEFIN  
**20/01/2009****EMITIDO VIA INTERNET EM 02/06/2022 ÀS 11:27:44**<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**  
**CNPJ: 10.579.197/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:53:55 do dia 02/12/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 31/05/2023.

Código de controle da certidão: **F906.8C0A.DCA9.87ED**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202233399956

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 10579197000119
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/12/2022 ÀS 12:50:05  
VÁLIDA ATÉ 31/01/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

**Certidão Nº 2022/316485**

**CPF/CNPJ:** 10.579.197/0001-19

**Nome ou Razão Social:** F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

**Endereço:** AV OLIVEIRA PAIVA 1600 SALA 11 CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS CEP 60822-130

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

**Crédito Tributário suspenso por parcelamento ou acordo adimplente**

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

**Fortaleza, 27 de Dezembro de 2022 (15:28:55)**

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**Válida até 27/03/2023**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.579.197/0001-19  
**Razão Social:** F PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA  
**Endereço:** AV OLIVEIRA PAIVA 1600 LOJA 11 / CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS / FORTALEZA / CE / 60822-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

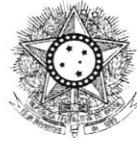
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/01/2023 a 07/02/2023 /

**Certificação Número:** 2023010900361468727409

Informação obtida em 18/01/2023 15:44:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.579.197/0001-19

Certidão nº: 42913398/2022

Expedição: 02/12/2022, às 12:54:18

Validade: 31/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.579.197/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320123478-4	10.579.197/0001-19	15/01/2009	09/01/2009

Endereço Completo:

AVENIDA OLIVEIRA PAIVA 1600 LOJA 11 - BAIRRO CIDADE DOS FUNCIONARIOS CEP 60822-130 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE PRODUCAO MUSICAL MARKETING DIRETO AGENCIAS DE PUBLICIDADE ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTEIS, VESTUARIO, CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS EDICAO DE LIVROS ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR GESTAO DE ATIVOS INTANGIVEIS NAO FINANCEIROS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS

Capital Social:	R\$ 500.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
QUINHENTOS MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 500.000,00		
QUINHENTOS MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
970.625.613-04	FELIPE ARAGAO GURGEL	xxxxxxx	R\$ 375.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
343.405.643-20	GERVANIA DA SILVEIRA MOURA	xxxxxxx	R\$ 125.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 02/07/2020

Número: 5433477

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
FY PROMOCÃO PUBLICIDADE E ENTRETENIMENTO LTDA ME	xxxxxxx	5000987	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001527402 e visualize a certidão)



22/073.800-9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

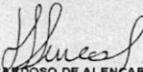
Nome Empresarial: F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 19 de Maio de 2022 16:23

  
LENIRA CARDOSO DE AZEVEDO SERAINE  
SECRETARIA GERAL



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001527402 e visualize a certidão)



22/073.800-9



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320123478-4	10.579.197/0001-19	15/01/2009	09/01/2009

Endereço Completo:

AVENIDA OLIVEIRA PAIVA 1600 LOJA 11 - BAIRRO CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS CEP 60822-130 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE PRODUCAO MUSICAL MARKETING DIRETO AGENCIAS DE PUBLICIDADE ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTEIS, VESTUARIO, CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS EDICAO DE LIVROS ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR GESTAO DE ATIVOS INTANGIVEIS NAO FINANCIEROS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS

Capital Social:	R\$ 500.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
QUINHENTOS MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 500.000,00		
QUINHENTOS MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
970.625.613-04	FELIPE ARAGAO GURGEL	xxxxxxx	R\$ 375.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
343.405.643-20	GERVANIA DA SILVEIRA MOURA	xxxxxxx	R\$ 125.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 02/07/2020

Número: 5433477

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
FY PROMOCÃO PUBLICIDADE E ENTRETENIMENTO LTDA ME	xxxxxxx	5000987	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001527402 e visualize a certidão)



22/073.800-9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

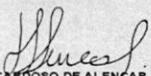
Nome Empresarial: F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 19 de Maio de 2022 16:23

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001527402 e visualize a certidão)



22/073.800-9



237-2

23792.57203 92127.000005 38006.617203 5 90070000012000

AUTUAÇÃO

Nº PROC

Fl. 708

Servidor Responsável

Local de Pagamento <b>Pagável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.</b>					Vencimento <b>05/06/2022</b>
Beneficiário <b>HUBB ESCRITORIOS VIRTUAIS E SERVICOS ADM   CPF/CNPJ: 026.439.055/0001-96 AV OLIVEIRA PAIVA, 1600 - CIDADE DOS FUNCIONAR 60822-130 - FORTALEZA - CE</b>					Agência/Código Beneficiário <b>02572/66172-4</b>
Data do Doc. <b>09/05/2022</b>	Nº do documento <b>3429</b>	Espécie doc. <b>DS</b>	Aceite <b>N</b>	Data Proces. <b>09/05/2022</b>	Nosso número <b>09/21/270000038-9</b>
Uso do Banco <b>Carteira</b>	<b>9</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor/Percentual	(=) Valor do documento <b>120,00</b>
Pagador: <b>F PRODUCOES MUSICAIS LTDA ME   CNPJ/CPF: 010.579.197/0001-19 OLIVEIRA PAIVA, 1600 LJ 11 - CIDADE DOS FUNCIONAR 60822-130 - FORTALEZA - CE</b>					
Beneficiário final: <b>Não informado</b>					

Recibo do Pagador

Autenticação Mecânica



237-2

23792.57203 92127.000005 38006.617203 5 90070000012000

Local de Pagamento <b>Pagável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.</b>					Vencimento <b>05/06/2022</b>
Beneficiário <b>HUBB ESCRITORIOS VIRTUAIS E SERVICOS ADMI CPF/CNPJ: 026.439.055/0001-96 AV OLIVEIRA PAIVA, 1600 - LJ 10 E 11 - SL 1 E - CIDADE DOS FUNCIONAR 60822-130 - FORTALEZA - CE</b>					Agência/Código Beneficiário <b>02572/66172-4</b>
Data do Doc. <b>09/05/2022</b>	Nº do documento <b>3429</b>	Espécie doc. <b>DS</b>	Aceite <b>N</b>	Data Proces. <b>09/05/2022</b>	Nosso número <b>09/21/270000038-9</b>
Uso do Banco <b>Carteira</b>	<b>9</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor/Percentual	(=) Valor do documento <b>120,00</b>
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) <b>** VALORES EXPRESSOS EM REAIS **** * JUROS POR DIA DE ATRASO .....0,08 APOS 05.06.2022 MULTA .....12,00 ATE 03.06.2022 DESCTO .....3,60 ENDERECO FISCAL JUNHO 2022</b>					(-) Descontos/Abatimentos
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador: <b>F PRODUCOES MUSICAIS LTDA ME   CNPJ/CPF: 010.579.197/0001-19 OLIVEIRA PAIVA, 1600 LJ 11 - CIDADE DOS FUNCIONAR 60822-130 - FORTALEZA - CE</b>					
Beneficiário final: <b>Não informado</b>					

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

SAC - Serviço de  
Apoio ao ClienteAlô Bradesco  
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e  
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias  
por semana.Demais telefones  
consulte o site  
[Fale Conosco](#)

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23201234784	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2200369503

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANÇO

FORTALEZA

Local

30 Maio 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5810390 em 30/05/2022 da Empresa F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 10579197000119 e protocolo 220785040 - 30/05/2022. Autenticação: 8257A8199EA889D32F88B9FB0EFC3153E1FB6FC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucoc.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/078.504-0 e o código de segurança YNSH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/078.504-0	CEE2200369503	30/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
343.405.643-20	OTRYVANIA DA SILVEIRA MOURA	30/05/2022
Assinado utilizando o(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE. Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5810390 em 30/05/2022 da Empresa F. PRODUCOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 10579197000119 e protocolo 220785040 - 30/05/2022. Autenticação: 8257A8199EA886D32F88B9FB0EFC3153E1FB6FC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/078.504-0 e o código de segurança YNsH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL

Empresa: F. PRODUCOES MUSICAIS LTDA

Folha:

0001  
AUTUAÇÃO  
Nº PROC  
Fl. III  
Servidor Responsável

C.N.P.J.: 10.579.197/0001-19

Insc. Junta Comercial: 23201234784 Data: 15/01/2009

Endereço: Avenida AV OLIVEIRA PAIVA, 1600, LOJA 11, CIDADE DOS FUNCIONARIOS, FORTALEZA/CE, CEP 60822-130

Balanco encerrado em: 31/12/2021

BALANÇO 2021

Descrição	2021	2020
	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO	368.276,90D	524.009,88D
ATIVO CIRCULANTE	268.779,51D	424.512,49D
DISPONÍVEL	268.720,82D	424.453,80D
CAIXA	8.712,52D	412.806,42D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	122.067,77D	3.192,78D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	137.940,53D	8.454,60D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	58,69D	58,69D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	58,69D	58,69D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	99.497,39D	99.497,39D
IMOBILIZADO	90.873,39D	90.873,39D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	970,00D	970,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	30.295,67D	30.295,67D
VEÍCULOS	47.826,00D	47.826,00D
EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	11.781,72D	11.781,72D
INTANGÍVEL	8.624,00D	8.624,00D
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	8.624,00D	8.624,00D
PASSIVO	368.276,90C	524.009,88C
PASSIVO CIRCULANTE	110.925,81C	97.702,81C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	106.648,46C	96.323,41C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	106.648,46C	96.323,41C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	4.277,35C	1.379,40C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4.277,35C	1.379,40C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	257.351,09C	426.307,07C
CAPITAL SOCIAL	240.000,00C	240.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C	500.000,00C
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	260.000,00D	260.000,00D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	17.351,09C	186.307,07C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	17.351,09C	186.307,07C

GERVANIA DA SILVEIRA MOURA:34340564320  
Assinado de forma digital por GERVANIA DA SILVEIRA MOURA:34340564320  
Dados: 2022.05.27 10:21:03 -03'00'

LUZIA GOMES DA SILVA:51143615387  
Assinado de forma digital por LUZIA GOMES DA SILVA:51143615387  
Dados: 2022.05.27 10:20:05 -03'00'

GERVANIA DA SILVEIRA MOURA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 343.405.643-20

LUZIA GOMES DA SILVA  
Reg. no CRC - CE sob o No. 19878  
CPF: 511.436.153-87



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5810390 em 30/05/2022 da Empresa F. PRODUCOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 10579197000119 e protocolo 220785040 - 30/05/2022. Autenticação: 8257A8199EA889D32F88B9FB0EFC3153E1FB6FC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/078.504-0 e o código de segurança YNsh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/078.504-0	CEE2200369503	30/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
343.405.643-20	GERVANIA DA SILVEIRA MOURA	30/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
511.436.153-87	LUZIA GOMES DA SILVA	30/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5810390 em 30/05/2022 da Empresa F. PRODUCOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 10579197000119 e protocolo 220785040 - 30/05/2022. Autenticação: 8257A8199EA550D32F88B9FB0EFC3153E1FB6FC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/078.504-0 e o código de segurança YNsh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, de CNPJ 10.579.197/0001-19 e protocolado sob o número 22/078.504-0 em 30/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5810390, em 30/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jst>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

		Assinante(s)
CPF	Nome	Data Assinatura
343.405.643-20	GRACIELA INACI VEIRA MOURA	30/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gvb		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

		Assinante(s)
CPF	Nome	Data Assinatura
343.405.643-20	GRACIELA INACI VEIRA MOURA	30/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gvb		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
511.436.153-87	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SILVA	30/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gvb		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 29, Lei 8.934/1994): 30/05/2022



Documento registrado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 30/05/2022 às 14:02:34.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/validarDocumento) informando o número do processo de 22/078.504-0.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, segunda-feira, 30 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5810390 em 30/05/2022 da Empresa F, PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 10579197000119 e protocolo 220785040 - 30/05/2022. Autenticação: 8257A8199FA889D32F88B9FB0EFC3153E1FB6FC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/078.504-0 e o código de segurança YNsh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA**



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)**  
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 10.579.197/0001-19.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**FORTALEZA**

**Sexta-feira, 13 de Janeiro de 2023 às 11:23:06**

**Observações:**

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)**  
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 10.579.197/0001-19.

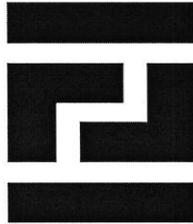
CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA  
Sexta-feira, 13 de Janeiro de 2023 às 11:23:06

**Observações:**

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



## DECLARAÇÃO DE MENOR

**F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA –ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **10.579.197/0001-19**, com sede à **Av. Oliveira Paiva, 1600, loja 11, CEP: 60.822-130**, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, por intermédio do sua sócia administradora a Sra. **GERVÂNIA DA SILVEIRA MOURA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 343.405.643-20 e CNH nº 02577176884 DETRAN-CE, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Fortaleza/CE, 18 de Janeiro de 2023.

GERVANIA DA SILVEIRA DA SILVEIRA MOURA:34340564320  
Assinado de forma digital por GERVANIA DA SILVEIRA MOURA:34340564320  
Dados: 2023.01.18 15:28:25 -03'00'

---

**F PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**  
**CNPJ: 10.579.197/0001-19**  
**GERVÂNIA DA SILVEIRA MOURA**  
**CPF nº 343.405.643-20**



**JUNTADA DE COMPROVANTES DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172301-0001

Junto aos autos do processo administrativo nº 172301-0001, que tem por objetivo a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, FELIPÃO, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) no Carnaval 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, COMPROVANTES DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS apresentados pela empresa F PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, para contratação da referida banda/artista.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 18 de janeiro de 2023.

*Maria Lia Silva e Silva*

**MARIA LIA SILVA E SILVA**

Sec. Municipal de Planejamento e Administração.

Port. Nº 004/2021-GPSAL

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>			Número da NFS-e 208				
Data e Hora da Emissão	26/12/2022 16:49:14	Competência	12/2022	Código de Verificação	317059823				
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	ALDEIAS ALTAS - MA				
<b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>									
Razão Social/Nome		F. PRODUÇOES MUSICAIS LTDA							
Nome Fantasia		F PRODUCOES							
CPF/CNPJ	10.579.197/0001-19	Insc Municipal	240.081-2	Município	FORTALEZA - CE				
Endereço e CEP	AV OLIVEIRA PAIVA,1600 - CIDADE DOS FUNCIONARIOS CEP:60.822-130								
Complemento	SALA 11	Telefone	(85)3231-4516	E-mail	airton-silveira@hotmail.com				
<b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>									
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE ALDEIAS ALTAS							
CPF/CNPJ	06.096.853/0001-55	Inscrição Municipal		Município	ALDEIAS ALTAS - MA				
Endereço e CEP	AV JOAO ROSA, SN - CENTRO CEP: 65.610-000								
Complemento		Telefone	(99)3402-6000	E-mail	setordecomprasaa@gmail.com				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>									
Contratação de Banda Musical (FELIPÃO) para apresentação de show artístico para o Réveillon de Todos 2022 do município de Aldeias Altas/MA. Dados Bancários da Empresa: BANCO DO BRASIL: CONTA: 117.555-6 AGÊNCIA:3296-4 Empresa:F. PRODUÇÕES MUSICAIS CNPJ: 10.579.197/0001-19 Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei nº 14.148/2021									
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>									
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.									
<b>DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>									
Código da Obra				Código ART					
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
<b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>				<b>Cálculo do ISSQN devido no Município</b>					
Valor dos Serviços R\$	110.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	110.000,00				
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei					
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	110.000,00				
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	5,00				
(-) ISS Retido	5.500,00	2 - Não		ISS a reter	(X) Sim ( ) Não				
(=) Valor Líquido R\$	104.500,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	0,00				
		2 - Não							
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a> 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação.							





**Fortaleza**  
PREFEITURA  
Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

Número da  
NFS-e  
185

Data e Hora da Emissão	21/07/2022 14:59:18	Competência	07/2022	Código de Verificação	552031194
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	TERESINA - PI

**DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome	F. PRODUÇOES MUSICAIS LTDA				
Nome Fantasia	F PRODUÇOES				
CPF/CNPJ	10.579.197/0001-19	Insc Municipal	240.081-2	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV OLIVEIRA PAIVA,1600 - CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS CEP:60.822-130				
Complemento	SALA 11	Telefone	(85)3231-4516	E-mail	airton-silveira@hotmail.com



**DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL				
CPF/CNPJ	33.691.623/0001-07	Inscrição Municipal		Município	TERESINA - PI
Endereço e CEP	RUA DAVID CALDAS, 139 - CENTRO CEP: 64.000-190				
Complemento	ANDAR 3	Telefone	(86)3221-3787	E-mail	anabel.trabalho@gmail.com

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Referente ao Serviço de Apresentação Artística: Cantor FELIPÃO, no EVENTO "EXPOOEIRAS", NO MUNICIPIO OEIRAS/PI.  
 Dados Bancários da Empresa:  
 BANCO DO BRASIL:  
 CONTA: 117.555-6  
 AGÊNCIA:3296-4  
 Empresa:F. PRODUÇÕES MUSICAIS  
 CNPJ: 10.579.197/0001-19  
 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

**CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE**

12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

**DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

**TRIBUTOS FEDERAIS**

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

**Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços**

**Cálculo do ISSQN devido no Município**

Valor dos Serviços R\$	100.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	100.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	100.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	4,48
(-) ISS Retido	4.480,00	1 - Sim	ISS a reter	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido R\$	95.520,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

**Avisos**

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
- 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, com retenção.

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>			Número da NFS-e 194	
Data e Hora da Emissão	27/09/2022 09:50:09	Competência	09/2022	Código de Verificação	597420836	
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	JOCA MARQUES - PI	
<b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>						
Razão Social/Nome		F. PRODUÇOES MUSICAIS LTDA				
Nome Fantasia		F PRODUÇOES				
CPF/CNPJ	10.579.197/0001-19	Insc Municipal	240.081-2	Município	FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP	AV OLIVEIRA PAIVA,1600 - CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS CEP:60.822-130					
Complemento	SALA 11	Telefone	(85)3231-4516	E-mail	airton-silveira@hotmail.com	
<b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>						
Razão Social/Nome		SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL				
CPF/CNPJ	33.691.623/0001-07	Inscrição Municipal		Município	TERESINA - PI	
Endereço e CEP	RUA DAVID CALDAS, 139 - CENTRO CEP: 64.000-190					
Complemento	ANDAR 3	Telefone	(86)3221-3787	E-mail	anabel.trabalho@gmail.com	
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>						
REFERENTE A PAGAMENTO IDENIZATORIO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO EXPOJOCA NO MUNICIPIO DE JOCA MARQUES/PI.						
Dados Bancários da Empresa:						
BANCO DO BRASIL:						
CONTA: 117.555-6						
AGÊNCIA:3296-4						
Empresa:F. PRODUÇÕES MUSICAIS						
CNPJ: 10.579.197/0001-19						
Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei nº 14.148/2021						
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>						
12.17 / 932989999 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE						
<b>DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>						
Código da Obra		Código ART				
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>						
PIS		COFINS		IR(R\$)		CSLL(R\$)
<b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>				<b>Cálculo do ISSQN devido no Município</b>		
Valor dos Serviços R\$	100.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$		100.000,00	
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo		100.000,00	
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %		5,00	
(-) ISS Retido	5.000,00	2 - Não	ISS a reter		(X) Sim ( ) Não	
(=) Valor Líquido R\$	95.000,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$		0,00	
		2 - Não				
Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a> 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação.					



## DESPACHO

A  
Ilma Sra.  
PAULA DAIANNE LIMA LEAL  
Secretária Municipal de Orçamento e Finanças  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA



**ASSUNTO:** Solicitação de informações sobre disponibilidade orçamentária, para custeio da despesa requisitada nos autos do processo administrativo nº **172301-0001**.

Senhor Secretária,

Em razão de Contratação Direta por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO prevista no art. 25 inciso III e do artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, a ser deflagrado no âmbito desse município, solicitamos a informação sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentário-financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa referente ao Processo Administrativo nº **172301-0001**, cujo objeto é a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, FELIPÃO, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) no Carnaval 2023 no município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

O valor total para execução do objeto, com base na Proposta de Preço enviada pela Empresa, é de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**.

Reiteramos que as informações demandadas representam condição *sine qua non* para a continuidade dos demais atos administrativos pelo órgão requerente.

Para tanto, encaminhamos para consulta os autos do processo administrativo acima identificado.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 18 de janeiro de 2023.



**MARIA LIA SILVA E SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Administração  
Portaria nº 004/2021-GPSAL



## SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao  
Ilmo Sr.  
RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA  
Contador Geral  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA

Prezado Contador,

Para informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira, referente à abertura de Processo Administrativo, tendo por objeto a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, FELIPÁO, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) no Carnaval 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

Destaca-se que as informações solicitadas são de extrema importância para padronizar, em todos os níveis do governo municipal, a terminologia a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, o orçamento, a execução e o controle, fornecendo informações mais amplas sobre as programações do governo e de onde virá o recurso a ser utilizado para pagamento da despesa.

O valor total para execução do objeto, com base na Proposta de Preço enviada pela Empresa, é de **RS 120.000,00 (Cem e vinte mil reais)**.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 18 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

  
**PAULA DAIANNE LIMA LEAL**  
Secretária Municipal de Orçamento Finanças  
Port nº 003/2021 - GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CPNJ: 06.172.720/0001-10



**PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portador de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de **Secretária Municipal de Orçamento e Finanças** do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CPNJ: 06.172.720/0001-10

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO



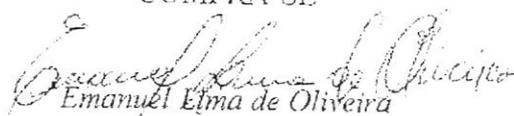
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portador de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Orçamento e Finanças do município de Santo Antônio dos Lopes-MA sendo Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Atrium do Prédio da Prefeitura Municipal, e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Maria Lia Silva e Silva  
Secretária Municipal de  
Planejamento e Administração



# Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 2/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 05/01/2021

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesso <https://dom.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)  
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000  
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: [dom@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](mailto:dom@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br)  
 Site: [www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br)

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### Gabinete do Prefeito

#### PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portadora de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA, portador de RG 8026320461 SEJUSP/MA e CPF 918.998.780-72 para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG

**CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CERTIDÃO Nº 011/2023**



objeto a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, FELIPÃO, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) no Carnaval 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

Eu, **RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA**, Contador Geral, CRC/MA n.º 010202/O-0, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **CERTIFICO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor **R\$ 120.000,00 (Cem e vinte mil reais)**, a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

I Classificação Orçamentária:

Órgão	05- Sec. Mun. De Cultura
Unidade Orçamentária	05.01 - Sec. Mun. De Cultura
Função	13 - Cultura
Sub-Função	392 - Difusão Cultural
Programa	0037 - Gestão da Política Administração Geral
Projeto Atividade	2.028 - Manut. e Func. Das Atividades Culturais
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

- ( ) Reforçado mediante abertura de crédito suplementar  
( X ) Valor não reforçado

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2023, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 19 de Janeiro de 2023



**Rubem Francisco Braga Sousa**  
Contador Geral  
CRC/MA n.º 010202/O-0



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CPNJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 021/2021- GPSAL



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências; revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA, portador de RG 000100895698-5 SSP/MA e CPF 018.574.833-32, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

  
**Emanuel Lima de Oliveira**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CPNJ: 06.172.720/0001-10

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO



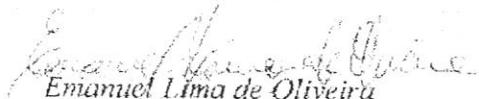
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a **Portaria nº 021 de 04 de Janeiro de 2021** que nomeia **RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA**, portador de RG 000100895698-5 SSP/MA e CPF 018.574.833-32, para ocupar o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE** de Santo Antônio dos Lopes-MA, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a **Portaria nº 021-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021** por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

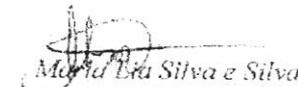
REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente **Portaria nº 021-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

  
Maria da Silva e Silva  
Secretaria Municipal de  
Planejamento e Administração



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição: 9/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 14/01/2021

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Biqu)  
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000  
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: [dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br](mailto:dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br)  
 Site: [www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br)

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 021/2021 - GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências. revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.*

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA, portador de RG 000103895698-5 SSP/MA e CPF 018.574.833-32, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022/2021 - GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes, atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências. revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.*

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear ALAN KÁSSIO LIMA LEAL, portador de RG 0166563220015 SSP/MA e CPF 023.939.103-95, para ocupar o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2021 - GPSAL

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA,

#### RESOLVE

Art.1º. NOMEAR HERNANE LOPES ALENCAR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 035.252.603-89 e RG sob o nº 013238227000-5 SSP/MA, para exercer a função de Pregoeiro.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores JULIO MARINHO DA SILVA, pertencente ao quadro permanente deste Município (concurso 262.603-89do), inscrito no CPF sob o nº 489.484.033-20, e no RG sob o nº. 1.555.136 SSP/MA e MILENA MELO SILVA, pertencente ao quadro permanente deste Município (concurada), inscrita no CPF sob o nº 007.684.753-50, e no RG sob o nº. 019562572002-6 SSP/MA, para exercerem a função de membros da equipe de apoio, na forma da Lei nº. 10.520/2002.

Art. 3º. O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, tem a função de realizar os processos licitatórios relativos às licitações públicas na modalidade Pregão (presencial e/ou eletrônico) e praticar os demais atos sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores bem como demais legislações e instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão que tratem da matéria.

Art. 4º. Cabe ao Pregoeiro a condução do Pregão e à Equipe de Apoio auxiliares em todas as fases do processo licitatório.

Art. 5º. Ao Pregoeiro caberá, em especial:

- I. Coordenação do processo licitatório;
- II. Condução dos trabalhos da equipe de apoio, da sessão pública do pregão, presencial ou eletrônico, e da etapa de lances;
- III. Recebimento, exame e decisão das impugnações e consultas a licitação, com apoio do setor requisitante do objeto e do responsável pela elaboração do edital;
- IV. Recebimento das propostas, ofertas, lances, negociações de preços, bem como, respectiva análise de aceitabilidade e classificação;
- V. Verificação da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no ato convocatório;
- VI. Verificação e julgamento das condições de habilitação;
- VII. Recebimento, exame e decisão dos recursos encaminhados a autoridade competente quando for mantida a decisão;
- VIII. Deliberação sobre o vencedor do pregão;
- IX. Adjudicação do objeto, quando não houver recurso; e

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA



À Sr.<sup>a</sup>  
MARIA LIA SILVA E SILVA  
Sec. Mun. De Planejamento e Administração  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes  
Estado do Maranhão

**ASSUNTO:** Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira com base no **Fundamento Legal:** Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF.

Senhora,

Pelo presente expediente, no uso das atribuições que a mim foram conferidas através do Decreto Municipal nº 019, de 30 de março de 2017, com base no fundamento legal acima e em estrita obediência aos ditames legais e normativos, na qualidade de ordenadora de despesas desta municipalidade, DECLARO que a despesa especificada no Processo Administrativo nº 172301-0001, cujo objeto é a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, FELIPÃO, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) no Carnaval 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

Visando ao controle da execução orçamentária e financeira a LRF-Lei de Responsabilidade Fiscal que prevê que os atos voltados para a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, serão acompanhados de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. Portanto, a despesa citada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, 19 de janeiro de 2023.

*Paula Dianne Lima Leal*  
PAULA DAIANNE LIMA LEAL

Secretária Municipal de Orçamento e Finanças  
Portaria nº 003/2021-GPSAL



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**



Ao Senhor  
Raimundo Nonato Alves Pereira  
Secretário Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.

**ASSUNTO:** Encaminhamento dos autos do Processo Administrativo nº. 172301-0001 para fins de Elaboração da Minuta de Contrato.

Venho por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria os autos do Processo Administrativo nº 172301-0001, que tem por objeto a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, FELIPÃO, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) no Carnaval 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, para que sejam tomadas as providências necessárias para elaboração da respectiva Minuta de Contrato, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Após atendidas as determinações encaminhem-se os autos do processo à Procuradoria Municipal para que se proceda com os apontamentos legais, através de Parecer Jurídico.

Santo Antonio dos Lopes - MA, 20 de janeiro de 2023.

**MARIA LIA SILVA E SILVA**

Secretária Municipal de Planejamento e Administração  
Portaria nº 004/2021-GPSAL

## DESPACHO ADMINISTRATIVO

À Procuradoria do Município – PROJUR/SAL  
SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS  
Diretora do Departamento  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.  
Desta.



**ASSUNTO:** Solicitação de análise jurídica dos autos do Processo Administrativo nº. 172301-0001 para elaboração de Parecer Jurídico e análise da Minuta do Contrato.

### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Pretende-se à Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, FELIPÃO, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) no Carnaval 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, que será realizado no dia **20 de fevereiro** do ano em curso.

Como se sabe, a festa de comemoração da emancipação política do município, aquece a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, da indústria e das atividades de serviços.

O impacto da festividade é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas ao lazer, cultura e entretenimento. Importante destacar, ainda, que muitas famílias aproveitam período para incrementar a receita, alugando suas casas para turistas que enchem a cidade nesse período festivo.

Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

### JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM ELEMENTOS NECESSÁRIOS A SUA CARACTERIZAÇÃO

A Lei Federal nº 8.666/93 estabelece, em seu art. 25, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III. Destaca-se o disposto no inciso III, o qual explicita a contratação direta em razão de inviabilidade de competição *para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a

competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

Assim, entendemos que o procedimento de contratação que melhor se enquadra ao presente processo é o prescrito no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, qual seja, Inexigibilidade de Licitação.

### RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

#### A) Artistas Consagrados:

A escolha da banda/artista, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada.

Aqui, não se pode deixar de destacar: estamos diante da contratação de artista do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, **FELIPÃO**, é bastante conhecido em nossa região e reconhecida por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes platéias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

#### B) Diretamente ou empresário exclusivo:

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais à custa dos artistas.

Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.

Assim, o próprio artista indicou a empresa **F PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.579.197/0001-19, como empresa exclusiva para tratar da formalização do contrato, atendendo a exigência legal.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total de R\$ 120.000,00 (Cem e vinte mil reais) pela apresentação do cantor **FELIPÃO**, no Carnaval 2023, a ser realizada no município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

incluindo despesas com transporte, alimentação e hospedagem, é condizente com o praticado no mercado, conforme se afigura nos documentos acostados nos autos.

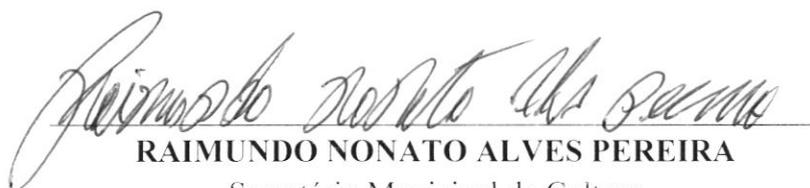
O preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura. Neste período, por sua vez, diversos municípios de todo o Brasil realizam festas de carnaval, provocando aumento significativo na procura por bandas e, conseqüentemente, desequilíbrio na supramencionada lei da demanda e da procura. Apesar disso, o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de banda/artista reconhecida pelo mercado.

### **CONCLUSÃO**

Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, submetemos os autos do Processo Administrativo nº. 172301-0001 à Procuradoria Jurídica, para análise e manifestação, através de parecer jurídico, referente à Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, FELIPÃO para prestação dos serviços de apresentação artística (show) no Carnaval 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

Por fim, encaminhe-o a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para que se proceda com os atos subseqüentes.

Santo Antônio dos Lopes – MA, em 20 de janeiro de 2023.



**RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA**

Secretário Municipal de Cultura  
Portaria nº 015/2021-GPSAL



CONTRATO Nº XXXXX  
 PROCESSO ADM. Nº 172301-0001  
 INEXIBILIDADE Nº xxx/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESAXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.172.720/0001-10, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, com sede na Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes/MA neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura o Srº Raimundo Nonato Alves Pereira, portador do RG nº 000040821895-9 SSP/MA, e CPF nº 824.101.273-04 e da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, com sede na Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes/MA neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração a Srª Maria Lia Silva e Silva, portadora do RG nº 25602912003-0 SSP/MA, e CPF nº 027.433.083-03, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, SrºXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, e do C.P.F. nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO NºXXXXXXXXXXXX, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº xxx/2023, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nºxxxxxx/xxxx**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento de contrato tem por objeto a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja banda, FELIPÃO, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) no Carnaval 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificações descritas no processo de Inexigibilidade de Licitação nº xxx/2023, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1.O valor global do presente Contrato é de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXX), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição da Banda	Data da Apresentação	Duração da Apresentação (Show)	Preço da Apresentação (Show)
01	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXX	XXmin	XXXXXX
			Preço Total (1 banda) R\$...	R\$ XXXXXX(XXXXXXXXX)



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

- 3.1 Integram o presente Contrato, independente de transcrição:  
I – Processo de Inexigibilidade n.º xxx/2023; e  
II – Proposta firmada pela CONTRATADA.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 4.1 O prazo de vigência deste contrato é de **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua assinatura e consequente publicação na imprensa oficial.

### CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. O recebimento dos serviços será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.  
5.2. Os serviços serão realizados no dia **xx de xxxxxxx de 2023**, e deverá compor a programação do 60º aniversário no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, a ser realizado na cidade.  
5.3. A prestação dos serviços será no dia especificado acima, com duração mínima de xxhxx(xxxxxxxxxxxxxxxx) de Show, no local determinado pela Comissão Organizadora do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

### CLÁUSULA SEXTA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 6.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.  
6.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.  
6.2. Ao servidor ou comissão designada compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução dos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.  
6.3. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços diretamente por servidor designado.  
6.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.  
6.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.  
6.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A antecipação parcial de pagamento será de ...% do valor total do contrato, que será pago no prazo máximo de até 10 dias úteis da assinatura do mesmo após emissão da nota fiscal, devendo a CONTRATADA comprovar que está em dias com as obrigações relativas à regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as mesmas certidões que serão apresentadas na quitação dos serviços conforme os itens 7.2.1 a 7.2.8, devendo também a mesma emitir o recibo de cada pagamento recebido logo após a execução dos mesmos.

7.2. O pagamento dos ...% restantes para quitação do contrato, será efetuado no 1ª primeiro dia útil após a execução dos serviços (realização dos shows), mediante termo de recebimento definitivo dos serviços, acompanhado da Nota Fiscal (devidamente atestada pelo setor competente), dos serviços executados e após a comprovação de que a empresa contratada está em dias com as obrigações relativas à regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as seguintes certidões:

7.2.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

7.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no subitem 7.2 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada no contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta, através de Transferência ou Ordem Bancária.

7.7. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,05% (cinco décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

7.8. O Pagamento será efetuado em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, de acordo com o Cronograma de Desembolso aprovado pela contratante.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

8.2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

#### CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;
Unidade Orçamentária:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;
Função:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;
Sub-função:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;
Programa:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;
Projeto Atividade:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;
Classificação Econômica:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;
Fonte do recurso:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS

10.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

10.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no processo de inexigibilidade nº xxx/2023:

11.1.1. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações da contratada.

11.1.2. Notificar a CONTRATADA, imediatamente, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização:

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, através de servidor especialmente designado para esse fim, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o Contrato.



11.1.4. Ordenar se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;

11.1.5. Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida;

11.1.6. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

11.1.7. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa prestar os serviços, por meio dos seus empregados, dentro das normas estabelecidas na proposta de preços e na legislação vigente;

11.1.8. Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA, quando da necessidade de contratação do serviço;

11.1.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção de imediata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;

11.1.10. Aplicar à CONTRATADA as penalidades cabíveis, quando for o caso e conforme legislação vigente, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

11.1.11. Efetuar a retenção do valor das multas, caso a empresa CONTRATADA não tenham recolhido no prazo determinado pela contratante;

11.1.12. Proceder, nos casos que julgar necessário, a vistoria nos locais onde os serviços estão sendo realizados, cientificando a CONTRATADA e determinando a imediata regularização das falhas eventualmente detectadas;

11.1.13. Receber, conferir e atestar, por intermédio do servidor designado, as faturas/notas fiscais correspondentes à prestação do serviço;

11.1.14. Efetuar o pagamento das Faturas/Notas Fiscais pela CONTRATADA, devidamente recebidas, conferidas e atestadas pelo servidor designado, nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contidas neste instrumento;

11.1.15. Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da CONTRATADA, até a completa regularização;

11.1.16. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à prestação do serviço, bem como qualquer dano causado por terceiros em decorrência do ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.1.17. Constitui direito da contratante, receber o objeto contratado nas condições avençadas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1 Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no processo de inexigibilidade nº. xxx/2023:

12.2.1. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas, atendendo as exigências pertinentes, cumprindo todas as especificações estabelecidas neste contrato;

12.2.2. Executar os serviços, através de mão de obra especializada, na forma preceituada neste instrumento, observadas as especificações técnicas e condições, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

12.2.3. Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos,

alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletiva, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;

12.2.4. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste instrumento;

12.2.5. Submeter-se à fiscalização por parte do CONTRATANTE, acatando as determinações e especificações contidas neste Termo;

12.2.6. Responsabilizar-se pelo bom comportamento do seu pessoal, podendo o Contratante exigir a imediata substituição de profissional cuja permanência julgar inconveniente;

12.2.7. Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;

12.2.8. Os serviços contratados, caso não satisfaçam à Fiscalização da CONTRATANTE, serão impugnados, cabendo à Contratada todo o ônus decorrente de sua ré-execução direta, além das responsabilidades contratuais;

12.2.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações;

12.2.10. Emitir Nota Fiscal de Serviços para qualquer recebimento a ser pago pela CONTRATANTE;

12.2.11. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

12.2.12. Assumir integral responsabilidade pela direção e supervisão dos trabalhos garantindo a execução dos serviços de acordo com as condições ajustadas;

12.2.13. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato impeditivo dos serviços;

12.2.14. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

12.2.15. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços objeto do presente termo, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no presente contrato, ficando claro que a ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à execução dos serviços;

12.2.16. Manter, durante todo o período de vigência da contratação, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;

12.2.17. Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

12.2.18. Comunicar imediatamente à Contratante quaisquer alterações ocorridas no endereço, e-mail, telefone, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência e pagamento da CONTRATADA;

12.2.19. Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Contrato;

12.2.20. Desde já a CONTRATADA autoriza a Contratante, a descontar o valor correspondente aos danos ou prejuízos citados acima diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem

devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa:

12.2.21. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

12.2.22. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do(s) Fiscal(is) do Contrato e do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual;

12.3. Constitui direito da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

13.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções na Lei Federal nº 8.666/1993.

13.2. O atraso injustificado no início da prestação dos serviços ora contratados, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo contrato, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

13.3. Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do CONTRATO, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

13.5. A CONTRATADA, pela não execução dos serviços, além das sanções já citadas anteriormente, deverá devolver a CONTRATANTE, o valor pago antecipado, sujeito o mesmo à multa diária de 3% (três por cento) a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

13.6. Caberá à Secretaria Municipal de Cultura, CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

13.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

13.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

13.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

13.10. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos Art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal.

14.2. O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

15.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Inexigibilidade de licitação nº xxx/2023 e neste termo de contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

17.1. Este contrato tem como amparo legal a Inexigibilidade de Licitação nº xxx/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

18.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Este Contrato entrará em vigor após sua assinatura e seu extrato será publicado na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, e demais diplomas legais pertinentes.

20.2. Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Santo Antônio dos Lopes (MA), xx de xxxxxx de 2023.

RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA  
CPF nº 824.101.273-04  
Secretário Municipal de Cultura  
CONTRATANTE

MARIA LIA SILVA E SILVA

CPF nº 027.433.083-03  
Secretária Municipal de Planejamento e Administração  
**CONTRATANTE**



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF nº XXXXXXXXXXXXX  
Representante da Empresa  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_



## PARECER JURÍDICO. LIC. PROJUR/SAL

PROCESSO Nº: 172301-0001

INTERESSADO (S): SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE ARTISTAS CONSAGRADOS PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO CARNAVAL 2023 DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, SITUAÇÃO QUE ENQUADRA NO PERMISSIVO LEGAL DO ART. 25, III DA LEI Nº 8.666/93. PRESENÇA DOS REQUISITOS LEGAIS DA 'CONSAGRAÇÃO' DOS ARTISTAS E 'EXCLUSIVIDADE' DE REPRESENTAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA.

### CONSULTA

Consulta-nos o Srº Raimundo Nonato Alves Pereira, Secretário Municipal de Cultura, do município de Santo Antônio dos Lopes - MA, acerca da possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação do cantor "FELIPÃO", através da empresa **F PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, para realização de show artístico no Carnaval 2023 do município de Santo Antônio dos Lopes/MA. Juntamente com a consulta são encaminhados os autos do processo administrativo nº 172301-0001.

Para responder à consulta acima apresentada, passaremos a exarar o parecer jurídico que se segue.

### PARECER

Inicialmente, cabe destacar que as festividades do carnaval vêm sendo realizado a bastante tempo no município de Santo Antônio dos Lopes, tornando-se, portanto, um evento cultural, tradicional, de interesse público relevante, que gera incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas, com flagrantes benefícios para o município e toda sua população.

Demais disso, a própria Constituição Federal impõe ao Estado o dever de promover a cultura essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Indiscutível, portanto, a possibilidade das festividades de carnaval a ser realizado no município, serem custeadas com recursos públicos.

No que concerne à contratação pretendida, cabe à Lei Nacional nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, disciplinar as normas gerais sobre licitações e contratações públicas, definindo os casos e situações em que a mesma é indispensável, seus procedimentos, bem como definindo as execuções a esta regra, em que é possível a contratação direta sem licitação.

Assim é que dispõe o art. 2º da Lei 8.666/93 sobre o assunto:

“Art. 2º - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, **ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.**”

A prévia licitação pública é, portanto, a regra, em atenção ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. A contratação direta sem licitação, por sua vez, segundo se depreende da leitura do art. 2º da Lei 8.666/93, é a exceção, respeitadas as hipóteses previstas em lei.

As hipóteses de contratação direta, previstas na Lei 8.666/93, estão dispostas nos art. 17 (incisos I e II), 24 (I a XXIV) e 25 (caput e incisos I a III). As hipóteses previstas no art. 17, incisos I e II, referem-se aos casos de licitação ‘dispensada’, ou seja, cuja contratação direta sem procedimento licitatório é dispensado por expressa disposição legal. O art. 24, incisos I a XXX, apresenta as hipóteses previstas para dispensa de licitação, ou seja, o rol taxativo de situações em que a lei autoriza ao Administrador dispensar o prévio procedimento licitatório.

O art. 25, caput e incisos I a III, por sua vez, representam as hipóteses de inexigibilidade de licitação, ou seja, aquelas situações em que o prévio certame licitatório não pode ocorrer, dada a inviabilidade de competição. Assim dispõe o texto legal sobre o tema:

**Art. 25º** - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

**I** – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a



licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

**II** – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

**III** – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

(...)

§ 2º - na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública, o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

No caso específico da consulta, questiona-se se estaria configurada a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 25, inciso III, ou seja, para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Reconheceu o legislador que a seleção de profissional do meio artístico, em determinados casos, não pode ser realizada sem a utilização de critério subjetivo. É que o critério de comparação dos artistas é a criatividade.

Neste aspecto, ensina Marçal Justen Filho: “*A atividade artística consiste em uma emanção direta da personalidade e da criatividade humanas. Nessa medida, é impossível verificar-se a identidade de atuações*”.

Há casos em que a necessidade estatal relaciona-se com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de artistas para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição.

A lei, entretanto, estabelece três requisitos necessários para que possa ser admitida a hipótese de contratação direta por inexigibilidade nos termos do art. 25, III, da Lei 8.666/93. São eles:

a) Tratar-se de profissional do setor artísticos;

- b) Tratar-se de artistas consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- c) Contratação diretamente com os artistas ou através de empresário exclusivo;

No caso sob análise, a Administração pretende a contratação de artista para realização de show no carnaval 2023 a ser realizado no Município de Santo Antônio dos Lopes - MA. Verificando, portanto, o primeiro dos requisitos para admissibilidade da contratação direta por inexigibilidade: tratar-se de profissional do meio artístico.

Impõe-se, entretanto, a verificação da existência de consagração/reconhecimento pela crítica especializada ou pela opinião pública dos artistas/banda pretendidos pela Administração para realização de show pretendido.

Foram juntados aos autos do processo, o portfólio que comprovam que o artista escolhido para o evento, se trata de um renomado cantor brasileiro, com shows realizados nacionalmente.

Inegável, portanto, que se está diante de profissionais do meio artístico consagrados pela crítica especializada.

Essa consagração perante a crítica especializada contribuirá significativamente para o sucesso do evento, aumentando a expectativa de público, geração de renda, animação e apelo cultural, constituindo-se no derradeiro critério para a escolha dos artistas/bandas pretendidos.

Indiscutível, destarte, a importância desta contratação para atendimento do interesse público que se busca satisfazer, atendendo, assim, ao segundo requisito exigido na legislação.

A contratação do referido artista, por sua vez, se autorizada, será realizada através de empresário exclusivo, escolhido e indicado pelo próprio artista, conforme contrato de exclusividade constante nos autos desse processo.

Aqui, não se pode deixar de observar, a indicação de um empresário detentor de exclusividade de representação do referido artista, decorre da escolha do próprio artista, fato, aliás, comum no meio artístico musical. É que neste meio, é flagrante a impossibilidade de comparecimento dos artistas/banda nesta fase de contratação, sob pena de não conseguir cumprir os diversos compromissos que assumem perante terceiros, com inúmeros shows em diversas localidades.

Verifica-se, ainda, a regularidade da representatividade por parte da empresa conforme documento anexado nos autos do processo.

Desta forma, também está atendido este último requisito para a contratação direta nos termos do art. 25, III, da Lei de Licitações.

Estes fatos dotam a contratação em análise das condições exigidas pelo art. 25, III, da Lei de Licitações como requisitos da contratação direta por inexigibilidade.

O preço proposto, por sua vez, se mostra condizente com o praticado no mercado se considerarmos a qualidade e consagração do artista sob comento; as condições para chegar nesse município; dentre outros elementos e parâmetros utilizados para execução de serviços desta natureza.

Sendo assim, diante da documentação acostada ao despacho que requisitou este Parecer, resta comprovada a hipótese de inexigibilidade de licitação na contratação a ser realizada com a empresa **F PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, com vistas à apresentação de show musical do cantor **FELIPÃO**, no carnaval 2023 a ser realizado no Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Ultrapassada esta etapa, resta tecer algumas considerações acerca do procedimento a ser formalizado para ter efeito a contratação por inexigibilidade que ora se vislumbra.

O art. 26 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, dispõe o seguinte:

**Art. 26º** - As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, condição para eficácia dos atos.

Desta forma, para a inexigibilidade ter eficácia, deverá o mesmo ser comunicado à autoridade superior, no caso o Prefeito Municipal, que, concordando com o mesmo, o ratificará e mandará para publicação, no prazo de cinco dias.

A partir de então, fica autorizada a celebração do contrato com a empresa **F PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 10.579.197/0001-19 com vistas à apresentação de show do cantor **FELIPÃO**, no carnaval 2023, a ser realizada no Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.



*É o nosso parecer.*

Encaminhe-se o presente Parecer Jurídico a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e a quem possa interessar.

Santo Antônio dos Lopes – MA, em 24 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

  
SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS - OAB/MA nº 5.582  
Diretora do Departamento Jurídico  
Portaria Nº 006/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL



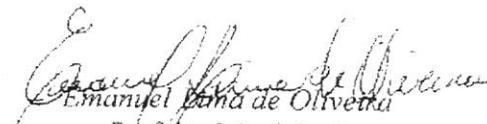
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

### RESOLVE

Art. 1º. Nomear **SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS**, portadora de RG 90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de **Diretora do Departamento Jurídico** do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO



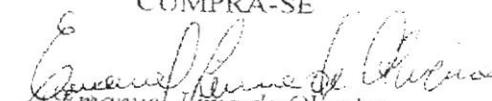
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a **Portaria nº 006-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021** que Nomeia SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG 90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento Jurídico do município de Santo Antônio dos Lopes-MA, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a **Portaria nº 006-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021** por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente **Portaria nº 006-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Maria Lia Silva e Silva  
Secretária Municipal de  
Planejamento e Administração



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 2/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 05/01/2021

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesso <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)  
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000  
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: [dom@stoantoniadoslopes.ma.gov.br](mailto:dom@stoantoniadoslopes.ma.gov.br)  
 Site: [www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br)

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Gabinete do Prefeito

##### PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

##### RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portadora de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

##### PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos

subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

##### RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

##### PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

##### RESOLVE

Art. 1º. Nomear RICARDO AUGUSTO DJARTE DOVERA, portador de RG 8086320481 SEJUSP/MA e CPF 916.998.780-72 para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO de Santo Antonio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano da dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

##### PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

##### RESOLVE

Art. 1º. Nomear SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS portadora de RG

59/36998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 007/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências; revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear HADILLA DA SILVA CAMPOS, portadora de RG 031043392006-2 SSP/MA e CPF 033.891.513-38, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, conforme art. 57, parágrafo único da Lei Municipal que Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no município de Santo Antônio dos Lopes e dá outras providências.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 008/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências; revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

#### RESOLVE

Art. 1º. Designar RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO, portadora de RG 037386082009-0 SSP/MA e CPF 433.151.353-04, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Educação será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 009/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências; revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

#### RESOLVE

Art. 1º. Designar FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS, portadora de RG 16882982001-6 SSP/MA e CPF 825.976.503-91, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA DA MULHER do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 010/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências; revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIMA DA SILVA NERES, portadora de RG 000035463095-3 SSP/MA e CPF 890.166.703-78, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento será Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Cessão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 11.745.309/0001-27.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES MA, 04 de janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 011/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências; revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear AÉCIO RAMOS MOURA, portador de RG 013173202000-1 SSP/MA e CPF 004.772.873-60, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as





## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**CONSIDERANDO** o reconhecimento da situação, prevista no inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e tudo o mais o que consta no processo administrativo n.º 172301-0001.

**CONSIDERANDO** a regularidade do procedimento administrativo em epígrafe, de Inexigibilidade de Licitação, consubstanciado pelo Parecer Jurídico do departamento jurídico deste município e ainda confirmada a existência dos recursos orçamentários e financeiros:

**AUTORIZO** a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, da pessoa jurídica **F PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.579.197/0001-19**, para Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, FELIPÃO, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) no Carnaval 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

### DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em atendimento ao art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhe-se, portanto, os autos do supracitado processo administrativo para apreciação e deliberação da AUTORIDADE SUPERIOR, para no juízo da conveniência, oportunidade e legalidade, caso entenda pela regularidade dos autos, RATIFIQUE o presente procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação e posterior autorização da despesa prevista, determinando o respectivo empenhamento da despesa.

Após os procedimentos acima, atendidos plenamente os requisitos dos incisos I a IV, do parágrafo único, do art. 26, Lei Federal nº 8.666/93. Proceda-se a devida publicação do extrato dos despachos da Inexigibilidade de Licitação nº **005/2023** e sua ratificação nos prazos previstos em Lei.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antônio dos Lopes - MA, em 25 de janeiro de 2023.



MARIA LIA SILVA E SILVA  
Secretária Municipal de Planejamento e Administração  
Port. Nº 004/2021-GPSAL



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2023**

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO**, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** as informações constantes no Processo Administrativo n.º 172301-0001, Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2023, realizado nos moldes do art. 25, inciso III, e 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja FELIPÃO, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) no Carnaval 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura;

**CONSIDERANDO** as informações do Parecer Jurídico, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe;

**RESOLVE:**

**RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2023, na contratação da empresa **F PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 10.579.197/0001-19.**

Essa ratificação fundamenta-se no inciso III do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Providencie-se a celebração do necessário contrato ou outro instrumento hábil, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE JANEIRO DE 2023.



**EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023**

Processo Administrativo Nº 172301-0001. Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023. 1. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Cultura de Santo Antônio dos Lopes e empresa F PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.579.197/0001-19. 2. OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, FELIPÃO, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) no Carnaval 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura. 3. VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (Cem e vinte mil reais). 4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. **Órgão 05 – Sec. Mun. de Cultura Unidade Orçamentária 05.01 – Sec. Mun. De Cultura Função 13 – Cultura Sub-Função 392– Difusão Cultura Programa 0037 – Gestão da Política da Administração Geral Projeto Atividade 2.028 – Manut. E Func. Das Atividades Culturais Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica Fonte de Recurso 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos 5.** Base Legal: Art. 25, inciso III, combinado com o art. 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Autorização em 25/01/2023 por Maria Lia da Silva e Silva - Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

Ratificação em 26/01/2023 por Emanuel Lima de Oliveira- Prefeito Municipal.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 26 de janeiro de 2023.

  
**EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7  
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Processo Administrativo Nº 162301-0002. Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023. 1. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Cultura de Santo Antônio dos Lopes e empresa G M GRAVAÇÕES & EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.263.021/0001-93 2. OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, qual seja BANDA GIL MENDES, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) no Carnaval 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura. 3. VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). 4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. Órgão 05 - Sec. Mun. de Cultura Unidade Orçamentária 05.01 - Sec. Mun. De Cultura Função 13 - Cultura Sub-Função 392- Difusão Cultura Programa 0037 - Gestão da Política da Administração Geral Projeto Atividade 2.028 - Manut. E Func. Das Atividades Culturais Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica Fonte de Recurso 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos 5. Base Legal: Art. 25, inciso III, combinado com o art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Autorização em 25/01/2023 por Maria Lia da Silva e Silva - Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

Ratificação em 26/01/2023 por Emanuel Lima de Oliveira- Prefeito Municipal.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 26 de janeiro de 2023.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7  
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as informações constantes no

Processo Administrativo nº 172301-0001, Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023, realizado nos moldes do art. 25, inciso III, e 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja FELIPÃO, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) no Carnaval 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO as informações do Parecer Jurídico, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe;

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023, na contratação da empresa F PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.579.197/0001-19.

Essa ratificação fundamenta-se no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Providencie-se a celebração do necessário contrato ou outro instrumento hábil, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE JANEIRO DE 2023.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7  
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

Processo Administrativo Nº 172301-0001. Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023. 1. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Cultura de Santo Antônio dos Lopes e empresa F PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.579.197/0001-19. 2. OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, FELIPÃO, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) no Carnaval 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura. 3. VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (Cem e vinte mil reais). 4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. Órgão 05 - Sec. Mun. de Cultura Unidade Orçamentária 05.01 - Sec. Mun. De Cultura Função 13 - Cultura Sub-Função 392- Difusão Cultura Programa 0037 -



Gestão da Política da Administração Geral Projeto Atividade 2.028 - Manut. E Func. Das Atividades Culturais Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica Fonte de Recurso 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos 5.Base Legal: Art. 25, inciso III, combinado com o art. 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Autorização em 25/01/2023 por Maria Lia da Silva e Silva - Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

Ratificação em 26/01/2023 por Emanuel Lima de Oliveira- Prefeito Municipal.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 26 de janeiro de 2023.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6eccc7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



**Diário Oficial do Município**  
**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA**

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira  
Av. Presidente Vargas, 446, Centro  
Telefone: (99) 3666 1191

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES:06172720000110

ESTADO DO MARANHÃO - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA - RUA PRESIDENTE VARGAS, 446 - CENTRO - SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA - CEP: 65.000-000

